

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 336

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE DEZEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1605—DE 8 DE DEZEMBRO DE 1893

Altera o plano de uniformes para os corpos medico e pharmaceutico do exercito

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve alterar o plano de uniformes que baixou com o decreto n. 694 de 28 de agosto de 1890, na parte relativa aos corpos medico e pharmaceutico do exercito e determina que seja elle observado pela forma seguinte:

Art. 1.º Os officiaes superiores e subalternos dos corpos medico e pharmaceutico do exercito usarão em pequeno uniforme de sobrecasaca de panno azul ferrete; de golla deitada e duas ordens de botões, igual á adoptada para os corpos docentes das escolas militares, porém, sem passadeiras e com o distinctivo do corpo bordado a ouro, collocado na manga, tres centimetros acima das divisas, e de collete do mesmo panno da sobrecasaca, ou de brim branco, simples ou de traspasse, com uma ou duas ordens de botões, iguaes aos adoptados actualmente.

Art. 2.º No serviço interno da secretaria, hospitaes ou quartéis, lhes será permittido o uso de dolman, como o actual, de panno ou flanela azul ferrete ou de brim branco, porém, sem alamares nem platinas, abotoado por uma só ordem de oito botões, tendo nas extremidades da golla, que será em pé e da mesma fazenda, o distinctivo do corpo, de metal branco.

O marechal Antonio Enéas Gustavo Galvão assim o tenha entendido e faça executar.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1893, 6.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Enéas G. Galvão.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente :

Foi nomeado para o logar de 1º official da secretaria da Intendencia da Guerra o 2º official da mesma secretaria Alexandre da Silva Vaz Lobo;

Foi promovido ao posto de alferes, para a arma de infantaria o alferes em commissão 2º sargento do 35º batalhão da mesma arma Marcos Francisco da Purificação;

—Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o tenente de infantaria Manoel Marcellino de Oliveira, que, tendo sido qualificado desertor e transferido para a 2ª classe, foi absolvido por sentença do Supremo Tribunal Militar de 18 de novembro ultimo.

Por decreto de 8 do corrente, foi promovido, na arma de infantaria, ao posto de tenente o alferes do 21º batalhão da mesma arma e alumno da Escola Militar desta capital, João Carlos do Coato Seabra, pelos actos de bravura que tem praticado nos diversos combates de artilharia na fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 4 do corrente, foram concedidos os seguintes privilegios de invenção, por 15 annos :

Ao Dr. Augusto Ferreira Ramos, brasileiro, engenheiro civil, morador em Ribeirão Preto, estado de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios e residentes nesta capital, para um apparelho destinado a produzir o seccamento do café, denominado — Seccador Augusto;

A Georges Antoine Bazé, francez, engenheiro, morador em Habana (Cuba), pelos mesmos procuradores, para um desfibrador aperfeçoado para a canna de assucar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 8 do corrente, concederam-se :

Tres mezes de licença, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, ao curador das massas fallidas, bacharel Luiz Teixeira de Barros Junior, para tratar de negocios de seu interesse;

Tres mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 27 § 1º do regulamento n. 1160 de 6 de dezembro do anno passado, ao official-maior da Junta Commercial desta capital, bacharel Manoel do Nascimento Silva, para tratar de sua saúde;

Um mez de licença, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro do corrente anno, ao major honorario, commandante da 10ª companhia do regimento de infantaria da brigada policial desta capital, José Antunes de Souza Guimarães, para tratar de sua saúde.

Dispensa de lapso de tempo decorrido :

Ao tenente-coronel, aggregado ao 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, João Campbell, para registrar no commando superior a apostilha de sua patente;

Ao capitão-ajudante de ordens Alberto da Costa Lima Braga, para apostilhar a respectiva patente de aggregado ao estado-maior da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital;

Para solicitarem as respectivas patentes aos seguintes officiaes da guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

Tenente-assistente o capitão-ajudante de ordens da 2ª brigada de infantaria Hygino Costa;

Alferes do 5º batalhão de infantaria Severiano Pereira de Mello;

Alferes do 2º regimento de cavallaria Joaquim Monteiro de Azevedo;

Alferes do 3º batalhão de infantaria Benjamin Franklin Rangel.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da capital

Capitão da 3ª companhia do 47º batalhão de infantaria Carlos Honorio Muniz Tello de Sampaio.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Lenções

Tenente-secretario do 44º batalhão de infantaria Luiz Antunes Cardia Sobrinho.

—Declarou-se que o alferes Antonio Augusto da Silva Santos foi nomeado para o posto de tenente da 4ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, e não para a 1ª companhia, como foi escripto no decreto de 18 do mez findo.

Directoria do Interior

Expeliente de 7 de dezembro de 1893

Communicou-se á Directoria de Justiça da secretaria de Estado que, segundo participou o director-geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, falleceu ao Hospicio Nacional, a 23 de novembro proximo findo, a indigente Maria Luiza da Silva, brasileira, de cor parda, com 26 annos de idade, e para alli transferida do Asylo da Mendicidade em virtude do aviso de 25 de abril de 1892.

—Remetteram-se á Directoria Sanitaria da Capital Federal 100 tubos com lympho vaccinica, vinda de Londres.

Dia 8

Accusou-se o recebimento dos officios de 9, 18 e 17 do mez findo, em que os ministros brasileiros em Bruxellas e em Lisboa e o consul geral do Brazil em Barcelona prestam informações relativamente á epidemia do *cholera morbus*. — Remetteram-se os officios ao inspector geral de saude dos portos.

— Declarou-se ao inspector-geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 5 deste mez, que fica approvada a designação do inspector sanitario de navios Dr. Candido Barroso do Amaral para exercer as funções de medico auxiliar do director do serviço sanitario do lazareto da ilha Grande. — Communiquou-se ao Ministerio da Fazenda.

— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda os documentos relativos ás pensões em atraso, do enfermo José Joaquim de Azevedo Castro, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados, em 21 de abril de 1892, e pelas quaes é responsavel, como fiador, Joaquim José Valentim de Almeida, afim de que seja essa divida cobrada executivamente, na conformidade das disposições em vigor.

O Sr. Dr. Fernando Lobo, ao retirar-se do ministerio, dirigiu avisos louvando os Srs. Luiz A. Detzi e Carlos Borges Monteiro, e o major Benevenuto de Souza Magalhães, pela coadjuvação que lhe prestaram na qualidade, o primeiro de secretario, o segundo de official de gabinete e o terceiro, de auxiliar tecnico.

Cópia—Berne le 31 octobre 1893.

Monsieur le ministre—Le 19 avril dernier, le bureau international a soumis aux administrations de l'union postale universelle, au nom de l'administration française, la proposition reproduite ci-après, tendant à modifier l'article 16 de la convention postale universelle.

«L'alinéa a du § 1^{er} de l'article 16 de la convention principale est modifié comme suit:

a) aux papiers d'affaires, échantillons et imprimés qui ne sont pas affranchis au moins partiellement, qui contiennent des lettres ou notes manuscrites ayant le caractère de correspondance actuelle et personnelle, ou qui ne sont pas conditionnés de façon à permettre une vérification facile du contenu.»

Il résulte du dépouillement du vote, que le bureau international vient de faire opérer, que la proposition, de l'administration française, dont le texte est reproduit ci-dessus, a réuni la majorité nécessaire pour devenir exécutoire.

Par circulaire du 19 courant, le bureau international a porté ce résultat à la connaissance des administrations postales intéressées.

Conformément aux dispositions de l'article 26, § 4, de la convention postale universelle du 4 juillet 1891, nous avons l'honneur d'informer Votre Excellence de la modification dont il s'agit. Elle entrera en vigueur le 1^{er} janvier 1894.

Agréer, Monsieur le ministre, l'assurance de notre haute considération.

Au nom du conseil fédéral suisse—Le président de la confédération, *Schenk*—Le chancelier de la Confédération, *Ruigin*—A Son Excellence Mr. le ministre des Affaires Etrangères des Etats Unis du Brésil, à Rio de Janeiro.

Tradução — Berna, 31 de outubro de 1893.

Sr. ministro — A 19 de abril ultimo, a secretaria internacional submetteu ás administrações da União Postal Universal, em nome da administração franceza, a proposta abaixo transcripta, com o fim de modificar o art. 16 da convenção postal universal,

«O periodo A do § 1^o do art. 16 da convenção principal é modificado como se segue:

a) Papeis de negocios, amostras e impressos não franqueados pelo menos parcialmente, que contenham cartas ou notas manuscritas, com o caracter de correspondencia actual e pessoal, ou que não estejam acondicionadas de modo que permitam uma verificação facil do seu contendo.»

Da apuração de votos a que a secretaria internacional acaba de proceder resulta que a proposta da administração franceza, cujo texto acha-se acima reproduzido, obteve a maioria necessaria para tornar-se executoria.

Pela circular de 19 do corrente, a secretaria internacional deu conhecimento desse resultado ás administrações postaes interessadas.

De conformidade com as disposições do art. 26 § 4^o da Convenção Postal Universal de 4 de julho de 1891, temos a honra de informar a V. Ex. da modificação de que se trata, a qual entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1894.

Queira aceitar, Sr. ministro, as seguranças de nossa alta consideração.

A S. Ex. o Sr. ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil.

Em nome do conselho federal suíço.—O presidente da confederação, *Schenk*.—O chanceler da confederação, *Ruigin*.

Requerimentos despachados

Henrique Burity, ex-amanuense da secção de Estatística Commercial, pedindo para ser adido á Directoria Geral das Rendas Publicas.—Deferido, vencendo, porém, o supplicante somente de 1 de janeiro futuro em diante, nos termos do art. 1^o n. 7 da lei n. 191 B de 21 de setembro ultimo.

Correios da Imprensa Nacional, pedindo uma gratificação por serviços prestados naquella estabelecimento.—Indeferido, em vista do parecer.

José Joaquim da Silva Marques, pedindo por 60 dias prorrogação do prazo que lhe fora marcado para entrar no exercicio de 2^o escripturario da Alfandega do Amazonas.—Deferido.

Guild Miller & Comp., reclamando contra a demora de papeis que se acham na Alfandega de Santos para serem informados.—Reitere-se a exigencia da devolução dos papeis de accordo com o parecer.

José Mendes de Oliveira Castro Filho, pedindo que lhe sejam entregues os papeis que instruíram o seu requerimento solicitando aforamento de terrenos.—Entregue-se de accordo com o parecer.

Companhia Engenho Central de Lorena, pedindo isenção de direitos para os materiaes constantes da relação que apresenta.—Deferido na forma do parecer.

Matheus Furtado Rodrigues, recorrendo do despacho da Recebedoria, que lhe negou restituição da importância de 660\$, que pagou de imposto de transmissão de propriedade, pela venda da terça parte de um predio á rua Theophilo Ottoni.—Ao conselho de fazenda.

Rebecca Milcher, recorrendo do despacho da Recebedoria não julgando objecto de deferimento a sua petição solicitando baixa no lançamento para 1894 do imposto de industria a que foi submettido o pavimento, de que é locataria, do predio da praça da Constituição n. 49.—Recorra por intermedio da Recebedoria.

Franklin Gomes Veras, propondo a venda de um predio de sua propriedade situado na cidade da Parnahyba, estado do Piahy, pela quantia de 60.000\$.—Não aceite a proposta por ser actualmente desnecessaria a aquisição do predio.

Benjamin Brandão & Comp., pedindo relevamento de armazenagem e dos despachos de suas mercadorias pagos em setembro e dos que vão ser pagos.—Deferido na forma do parecer.

Manoel Antonio da Fonseca, guarda da Alfandega desta capital, pedindo tres mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saúde.—Indeferido.

João Nepomuceno Costa, pedindo entrega de duas apolices do valor de 1.000\$, ns. 143.848 e 229.087, que comprou a Antonio Bracarense Salgado.—Deferido.

Eduardo Johnston & Comp., pedindo que sejam extensivas ao porto da Victoria, capital do Espirito Santo, os favores concedidos aos vapores das companhias transatlanticas para outros portos do Brazil.—Deferido, dependendo, porém, da observancia dos arts. 45 e 93 do decreto n. 1558 de 7 de outubro do corrente anno.

C. F. Keler & Comp., recorrendo do despacho da Alfandega da Bahia, que negou-lhes restituição de direitos pagos por uma caixa contendo casimira de lã.—Ao conselho de fazenda.

Manoel Xavier de Castro, 2^o escripturario nomeado para a Alfandega de Santos, pedindo pagamento de vencimentos.—Pague-se os vencimentos pedidos pelo supplicante, a quem fica marcado o prazo de oito dias, a partir de hoje, para tomar conta do seu emprego.

Dia 1 de dezembro de 1893

Simão de Souza Nunes e outros, pedindo o abono dos vencimentos que seu finado irmão conego Francisco Antonio Nunes deixou de receber no Thesouro Federal.—Satisfacam as exigencias dos pareceres.

Anna Ferreira Franca da Franca Amaral, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu finado marido Constancio da Franca Amaral, chefe de secção aposentado da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.—Pague-se.

Ermelinda Maria dos Santos, pedindo pagamento da importancia do fardamento e etapa que cahiram em exercicios findos, a que tinha direito seu finado marido marinheiro nacional invalido da patria João Rufino do Bomfim.—Pague-se nos termos dos pareceres.

Dia 4

Bacharel José Joaquim da Costa Pereira Braga e outros ex-empregados da extincta secção de Estatística Commercial desta capital, pedindo a bem de seus direitos que se requirite a devolução dos papeis originaes que foram annexos ao officio n. 16 de 26 de julho ultimo da extincta secretaria da fazenda.—Requirite-se.

Paulino Martins Pacheco, 1^o escripturario do Thesouro Federal, pedindo permissão para entrar com a importancia que lhe devia ter sido descontada nos mezes de março a dezembro de 1891, para pagamento da joia do montepio dos funcionarios do Ministerio da Fazenda.—Como requer.

Dr. Francisco Nunes de Seabra Perestrello, pedindo pagamento da porcentagem a que tem direito como collector das rendas geraes do municipio de Campos no exercicio de 1892.—Recolha o saldo de 2.770\$315 ao thesouro, afim de se poder tomar em consideração o que requer.

Sergio Antonio José da Paiva Junior, pedindo pagamento da quantia de 98\$250, proveniente de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno ao 9^o regimento de cavallaria.—Requeira ao Ministerio da Guerra.

Carlota Emilia de Barros, pedindo que se lhe mande passar o titulo de montepio a que tem direito na qualidade de viúva do finado pagador do Thesouro Federal Justiniano José de Barros.—Pague o sello devido á União, e passe-se o titulo.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1893

Luiz Firmino de Souza Caldas, pedindo licença para seu filho Wenceslão de Albuquerque Caldas.—Deferido.

José Francisco Martins Guimarães.—Deferido.

Alberto Carlos da Gama.—Deferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 8 do corrente, foi nomeado 2^o official da secretaria da Intendencia da Guerra o amanuense da mesma secretaria Guilherme Arnaud Coutinho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Públicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 9 do corrente:

Foi prorogada por 60 dias a licença em cujo gozo se achava o 3^o official da Directoria Geral dos Correios José Simões da Fonseca Junior, para tratar de sua saúde.

Foi concedida ao telegraphista de 3^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos Paulo Furtado de Mendonça licença de 30 dias, em prorrogação da com que se acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi organizada, para os fins a que se refere o decreto n. 1.599 de 18 de novembro ultimo, uma comissão incumbida do exame da escripturação da Sociedade Anonyma do Gaz,

e nomeado chefe da mesma comissão o cidadão Veridiano de Carvalho, e membros os cidadãos Eugenio Pinto Vieira e José Baptista Castellões, aquelle com a gratificação mensal de 600\$, estes com a de 500\$ cada um...

Directoria da Industria e Viação

Expediente de 9 de dezembro de 1893

Chamou-se attenção da directoria geral da Estrada de Ferro Central do Brazil para a nota da legação britannica, recordando a reclamação pela estadia da barca *Alpheus Marshall*, e recommendou-se a mesma directoria habilite este ministerio a responder o aviso do dos negocios exteriores, referente ao assumpto.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1893

The London and River Plate Bank, limited, procurador de Cory Brothers & Comp., de Cardiff. — Selle a conta e documento.

Dia 9

Jesuino Machado Malheiros Braga Filho, Ernesto Victor de Souza Monteiro, Antonio dos Santos Oliveira Maia e Alberto Amorim do Valle, o primeiro amanuense e os tres ultimos auxiliares da repartição fiscal do governo junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Major José Lopes da Costa Moreira, recorrendo da intimação que lhe foi feita para fechamento de sua estalagem sita á rua do Catumby n. 92. — Indeferido.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1893

De Antonio Lessa, Antonio Ferreira & Motta, Antonio Moreira Bayão, B. P. Cardoso, Domingos Agra, Guiseppe Leuche, Joaquim Ribeiro & Comp., João Gomes, José de Seixas Riodades, José Gomes de Oliveira & Co. n.º, Laranjeira & Alves, Julio Bittencourt da Silveira, Martins de Oliveira & Comp., Manoel Lourenço de Carvalho, Marques & Santos, Manoel Diogo Martins, Manoel Teixeira Mendes, Pinto Caldas & Comp., Queiroz & Alves. — Deferidos, pagando a multa.

De José Antonio de Cerqueira e Manoel Affonso de Araujo. — Deferidos, pagando o que devem ao fisco.

De João da Silva Malheiros, Pedro Augusto Bittencourt, Sebastião Soares de Oliveira, Vicente de Felipe. — Deferidos, pagando as licenças de 1892 e 1893 e multas.

De João Gomes e D. Maria Garcia. — Indeferidos, communique-se ao agente para fazer fechar.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

Requerimentos despachados :

Barão de Itacurussá, pedindo abertura de ruas. — Indeferido.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo ficar sem effeito a intimação que recebera para aterrar os seus terrenos devolutos da rua Souza Barros. — Indeferido.

REDACÇÃO

O interior do globo terrestre

Conseguirão as gerações futuras saber o que se passa a seis milhões de metros abaixo do observatorio de Pariz? A despeito do progresso contínuo da sciencia e do aperfeiçoamento incessante dos instrumentos, não é permitido a um utopista, por mais ousado que seja, pensar seriamente na execução do tunnel de Maupeituis, perfurando o globo de um lado a outro. Quererá isso dizer que se deva renunciar á esperança de adquirir noções summarias com relação ao interior do globo? Ser-nos-ha prohibido emittir conjecturas mais ou menos baseadas? Alguns autores não perderam confiança na força de seus raciocínios, e, apolando-se em pequeno numero de dados experimentaes, inquiriram quaes as modificações que soffrem as leis da gravitação no seio da terra, que indicações forneceria um thermometro mergulhado nessas mysteriosas profundidades, e finalmente qual a substancia que compõe as camadas primordiales.

I

Actualmente, a forma do globo, graças ás numerosas mensurações geodesicas effectuadas nos ultimos cento e cinquent annos, é conhecida com grande precisão. Nosso dominio tem a forma de um ellipsoide de revolução achatado, isto é, seu eixo polar é mais curto que seu raio equatorial, sendo a differença de tres centesimos. Muitos autores attribuem á terra figura ainda menos simples e assignalam desigualdades de ordem secundaria. O Sr. de Lapparent pensa que os dous hemispherios não são exactamente semelhantes e que o equador não descreve um circulo perfeito. Todas essas divergencias apenas tem importancia, quando se trata de calculos de extremo rigor. Si addessemos ver o planeta circulando no ethér, julgaríamos ver uma esphera geometrica. Além disso, muitas vezes tem sido repellido, um habil torneiro teria immensa difficuldade de preparar um globo tão perfeito; uma bola de croquet, uma de bilhar são certamente menos redondas do que esse solido tão complexo para o qual os geodesas allemaes não encontram nome para dar-lhe. Os grandes planetas, como Júpiter ou Saturno, examinados com auxilio de boa luneta, mostram uma ellipticidade muito exaggerada (1/10 ou 1/11) devida á rapidez de sua rotação diurna. A lua, pelo contrario, apresenta um disco perfeitamente circular; porém, o calculo demonstra que, sob a influencia da attracção da terra, esse satellite tomou o aspecto de um ovo, cuja extremidade mais grossa acha-se voltada para nós. Como quer que seja, a terra é uma superficie com centro, e o eixo ideal, em torno do qual executa a revolução de vinte e quatro horas, passa pelo centro e termina nos dous polos arctico e antarctico.

A materia ponderavel situada na superficie do globo e além soffre a attracção terrestre como si toda a massa estivesse ligada a um nucleo unico. Em outras palavras, pôde-se sempre, nos calculos relativos á gravitação universal, suppor a terra reduzida a seu centro, tendo este uma massa igual á da totalidade da esphera.

Supponhamos antes de tudo, para maior simplicidade, que calcamos aos pés uma bola de perfeita homogeneidade. Penetramos em seu interior; que acontecerá? Sem duvida, responder-me-hão, que a attracção vae augmentar á medida que nos aproximarmos do centro, que é o ponto attractante, e que se tornará infinita quando a massa attrahida estiver em coincidência com o meio do eixo terrestre. A primeira vista o raciocinio parece bastante logico; de facto, é radicalmente falso. Si traçasse de massa exterior ao globo, todas as moléculas deste contribuiriam sem excepção para exercer esforços no mesmo sentido, que, quanto desiguaes, sobrepoem-se e addicionam-se uns aos outros. Mas, no caso de um ponto interior, as particulas attractantes, dispostas em todos os sentidos, contrariam-se mutuamente, e parte das forças em acção se destroem. Apenas fica como

productor de effeito verdadeiramente util o nucleo espherico, cujo raio é igual á distancia ao centro da massa attrahida. Suppondo-se que chegou ao centro real, nossa esphera ideal tem um raio nullo e a attracção é igual a zero; basta, para prevel-o, notar que nenhuma razão poderia fazer mover um objecto quando igualmente sollicitado em todas as direcções por influencias identicas. Assim, no centro da terra, não ha peso: o padre Kircher, em seu *mundus subterraneus*, examina cuidadosamente, o que aconteceria a um homem, a uma planta, a um passaro transportados através das profundidades do globo até ao centro do universo. Não o acompanharemos em sua exploração.

Sigamos entretanto o exame de um curioso, paradoxo, que nos conduzirá a consequencias facéis de prever pela mecanica. Imaginemos um vazio espherico occupando o interior do nosso pequeno mundo e collocado bem concentricamente a elle. A gravitação será identica para todos os pontos contidos nessa caverna, quer se achem proximos quer afastados das paredes; mas como, no centro commum da terra e de nossa cellula hypothetica, a attracção é manifestamente nulla, o mesmo acontece em toda a capacidade. Como, além disso, essa anomalia é independente das dimensões do vazio, com tanto que seja regularmente cortado, poder-se-hia, em rigor, sem ferir as leis de conjuncto da mecanica celeste, conceber o globo como si fosse formado de uma crosta delgada, porém muito densa, envolvendo um espaço vazio de dimensões pouco menores, dentro do qual não se faria sentir a minima gravitação. Nada impede que se dê tratos á imaginação e se povoe essa moradia subterranea com seres animados livres de todos os laços terrestres! Essa fantasia não tem por base nenhum fundamento; ao invéz disso, a sciencia contemporanea não faltam boas razões para crer que o interior do globo é mais denso e mais rico em materias do que as camadas superficiaes.

Entretanto, após milhões de annos, si se realisarem as prophcias do Sr. Faye, a excavação se formará pouco a pouco devida ao resfriamento do universo.

Uma ultima hypothese: cavemos imaginariamente, entre Pariz e os antipodas, um poço gigantesco cujo meio coincida com o ponto sem attracção. Deixemos cahir nesse poço qualquer corpo posado, uma pedra, por exemplo; o movel se precipitará até ao centro, com velocidade progressivamente accelerada; mas, em virtude da inercia, ultrapassará esse ponto, e sua marcha, retardada de mais em mais, cessará somente no orificio opposto; depois do que tornará a cahir no interior, vencendo de novo o diametro terrestre, voltará a Pariz, de onde tornará a partir, e assim até á consumação dos seculos. Si fizer-se intervir a resistencia do ar, ver-se-ha que esse movimento oscillatorio deve amortecer-se gradualmente, e final a pedra attingirá o termo de sua viagem após tempo extremamente longo: fluctuando em seguida ao longo das paredes sem necessitar apoio e sem chegar á superficie, salvo si intervier força extranha. A legenda do tunel do propheta librando-se no ar, tornar-se-hia uma realidade.

II

A densidade do conjuncto do globo terrestre é elemento da mais alta importancia, essencial de conhecer-se com exactidão. Os calculos da mecanica celeste nos fornecem as massas, não somente do sol, mas também de todos os planetas acompanhados de satellites, taes como Marte, Júpiter e Neptuno, comparados com a massa da terra tomada como unidade. Assim, por exemplo, pôde calcular que o sol pesa trescentas e cinquent mil vezes mais que a terra. Si o astro não for provido de satellites, como Mercurio e Venus, de asteroides, si tratar-se de luas ou de cometas, o problema não poderá ser resolvido directamente; será preciso então empregar meios indirectos e ás vezes contentar-se com aproximações um tanto grosseiras. Emfim, em muitas circumstancias, esbarra-se com impossibilidade absoluta.

Porém os algarismos achados, quer sejam exactos ou apenas próximos da verdade, apenas exprimiriam relações abstractas si não se pudesse traduzir em toneladas ou milhões de toneladas o peso de nosso proprio planeta; pelo contrario, pesado este, os demais corpos celestes *ipso facto* o serão igualmente. Como ha muito os astros foram cubados graças ás medidas micrometricas, e que por meio de triangulações geodesicas as dimensões e o volume do dominio do homem são facéis de determinar, segue-se que do conhecimento dos pesos, deduzir-se-hão facilmente as densidades, não sómente da terra, mas da maioria dos constituintes do mundo solar.

Obtida a resposta á pergunta relativa á densidade da terra, fornecer-nos-ha talvez indicações preciosas sobre o que póde conter o interior do globo. A crosta superficial por nós explorada é realmente insignificante comparada com a immensidade das profundidades desconhecidas; póde-se abstrahir della e considerá-la como desprezível.

O peso especifico médio de toda a terra se confunde approximadamente com o de um nucleo interior cuja superficie passasse a alguns kilometros abaixo do nivel dos mares.

Ora, jámais o homem pensou em ir tão longe, salvo em algumas sondagens hydrographicas realizadas. Fixada a densidade de uma materia, parece que a natureza dessa substancia acha-se determinada graças ao conhecimento desse caracter especifico quasi invariavel; quando muito a escolha parece restricta a pequeno numero de corpos. Infelizmente, o algarismo descoberto não poderia referir-se sinão a uma media affectando o conjunto da enorme massa, o que amesquinha *a priori* sua utilidade, si for-se obrigado a admittir para essa massa uma constituição disparatada.

Ignoramos em que razões escudava-se Newton quando assignalava para o peso especifico da terra o valor de 5.50, que é, como veremos, a expressão exacta da verdade; seguramente, porém, a coincidência é tanto mais surpreendente porquanto não fez nenhuma pesquisa experimental para justificar seu presentimento.

Foi sómente nos ultimos annos do seculo XVIII que Cavendish imaginou um instrumento engenhosissimo, no qual aproveitou-se da elasticidade de torção dos fios metallicos muito finos. Em França, poucos annos antes, Colomb, official de engenharia, conseguindo formular as leis das attracções e das repulsões electricas, mostrava o maravilhoso partido que os physicos podiam tirar dessas mesmas propriedades. Mal podemos indicar aqui o principio da experiencia. Pesam-se duas pequenas esferas de cobre completamente iguaes, o que importa em medir a attracção da terra sobre essas bolas. Essas pequenas esferas são em seguida distancadas nas duas extremidades de uma alavanca horizontal de pinho, suspensa pelo meio por um fio metallico. Por um mecanismo approximam-se dous enormes pedaços de chumbo, que representam em relação ao cobre o papel de massas attractivas e torna-se a alavanca torcendo o fio. Determinando o angulo de torção, é facil avaliar a força que entrou em acção e compará-la ao peso das esferas de cobre. A relação desses dous números dá o das massas actuaes, que são em primeiro lugar toda a terra, e em segundo lugar, os globos de chumbo. Finalmente, acham-se quantas massas semelhantes seria preciso accumular para balancear o peso do nosso planeta. Quando se passou do peso á densidade, os resultados devidos a Cavendish traduziram-se pelo n. 5.48.

Desde o começo do seculo actual procederam-se a novas experiencias com apparells aperfeiçoados. Baily encontrou um algarismo pouco mais elevado 5.67, e, quasi na mesma época (cerca de 1840), Reich installou seus instrumentos no fundo da mina de Freiberg, no intuito de obter uma temperatura bem constante; encontrou successivamente 5.44, 5.49 e 5.58.

Emfim, recentemente, a questão foi de novo estudada pelo Sr. Cornu, professor da Escola Polytechnica, auxiliado pelo Sr. Baille, repe-

tidor de physica na mesma escola. Sem fallar dos arranjos do conjuncto, esses dous sabios, tendo á sua disposição um agente docil e exacto de que se achavam privados seus antecessores—referimo-nos á electricidade—poderam-se evitar as trepidações, muito nocivas nas experiencias delicadas. Operam e observam á distancia, deixando a natureza agir de per si, sem que a intervenção do homem venha perturbar seu trabalho; prova o seu exito, o accordo perfeito das numerosas series de resultados obtidos durante muitos annos: suas experiencias dão para a densidade da terra, 5.50.

O algarismo 5.50, que representa uma media, deve ser acuradamente estudado, e antes de tudo, cumpre notar, que é bastante alto. Póde-se objectar que o ouro, a platina, o cobre, o chumbo, mesmo o ferro, são muito mais pesados; mas, pondo de parte esses corpos extremamente raros no estado livre, e si apenas considerar-se substancias communs os mineraes usuaes, não se encontra em parte alguma peso especifico tão consideravel. Tomando como unidade a densidade da agua, o calcario, o gypse tem densidade media pouco superior a 2. O granito, base fundamental do terreno primitivo, approxima-se do n. 2.7; uma rocha eruptiva, o basalto, é um pouco mais pesado ainda e vae até 3; mas, si para certas lavas, é permitido acrescentar alguns decimos, esse ultimo algarismo nem por isso deve ser considerado como indicando um limite superior que nenhuma materia espalhada em massas consideraveis póde ultrapassar no estado actual de nossos conhecimentos. Inversamente, graças a uma coincidência puramente fortuita, a densidade da terra acha-se comprehendida entre as de dous metalloides que não se encontram em estado de pureza, o arsenico (5.67) e a titanio (5.30); entretanto, ninguém poderá suppor que habitamos um mundo formado com esses dous metalloides.

Examinada sob o mesmo ponto de vista, a terra parece occupar lugar muito notavel entre os corpos celestes que melhor conhecemos; talvez mesmo deva-lhe ser assignalado o primeiro lugar. Ponhamos á margem o sol e os quatro grandes planetas, e consideremos sómente os planetas denominados médios: Mercurio, Venus e Marte, em uma palavra os astros mais vizinhos e mais comparaveis ao dominio do homem. Marte e Venus tem densidades certamente inferiores á da terra, sendo a de Marte 3.9 e a de Venus 4.5. Quanto a Mercurio, attribue-se-lhe uma densidade de 6; porém, sua massa é ainda mal conhecida, e é possível que tal algarismo não seja exacto.

Não esqueçamos a lua, que serve de appendice a nosso globo, mas que, como peso de materiaes, não se assemelha com ella, porquanto sua densidade é equivalente aos 3/5 de 5.50, isto é, a cerca de 3.

Ora, de uma parte, todas as observações telescopicas concordam em manifestar a constituição vulcanica da lua e, além disso, o peso especifico de todas as rochas eruptivas, muito mais densas que as de origem sedimentaria, oscilla justamente nas proximidades de 3. A astronomia physica e a astronomia mathematica chegam, pois, cada qual de seu lado, a resultados perfeitamente identicos, cousa que, seja dito entre parenthesis, nem sempre acontece.

A parte superficial da crosta terrestre, estudada pelo geologos e pelas mineralogistas, é dotada de leveza que não condiz com o algarismo elevado convenientemente para o conjuncto do bloco, e, em summa, não se póde attribuir á crosta densidade approximadamente superior a 2.25 ou a 2.75. Sem duvida, repetamolo ainda, a pellicula externa visitada pelo homem é tão insignificante que, desse defeito de condensação ainda exaggerado, si entrar em linha de conta a massa das marés, não ha direito de concluir que no centro a materia é mais compacta. Essa divergencia, porém, serviu para attrahir a attenção dos mathematicos para a theoria da condensação interna, e graças a ella os sabios foram levados a classificar quasi no mesmo grão das

verdades demonstradas a hypothese de um nucleo pesado.

No correr de seus trabalhos scientificos, o illustre Laplace não se esqueceu do problema do nucleo do mundo, e Legendre tambem occupou-se com tão interessante assumpto; mas, para abreviar, analysaremos directamente os trabalhos mais recentes de Eduardo Roche, fallecido ha alguns annos, correspondente do instituto e professor na faculdade de sciencias de Montpellier. Seus calculos, muito elegantes e relativamente simples, baseiam-se na discussão de dous elementos determinados em nossos dias com sufficiente approximação: referimo-nos ao achatamento terrestre e á precessão dos equinoxios, comparados com os pesos especificos respectivos do conjuncto e da superficie aquelle conhecido desde os trabalhos de Cavendish, este approximadamente determinado pelas observações geologicas. Recordemos em breves palavras em que consiste o phenomeno da precessão: a linha ideal, em torno da qual o globo effectua sua rotação diurna, não conserva sempre no espaço direcção absolutamente fixa; essa linha oscilla lentamente, de modo a que, sua direcção, prolongada no espaço, vá tocar, ora uma estrella, ora outra. Actualmente, o eixo do mundo termina não longe da estrella Polar, mas dentro de douse mil annos apontará para Vega da Lyra, afastando-se em seguida dessa brilhante estrella.

O balanço que soffre ordinariamente a ponta metallica de uma carrapeta, em movimento póde servir de termo de comparação. Ha muito reconheceu-se a causa da precessão dos equinoxios, complicada aliás por uma perturbação secundaria denominada nutação; tudo dependente da acção do sol e da lua sobre o empollamento equatorial, e o raciocinio prova que a distribuição interna da materia influe nessa especie de tremor, que deve ser tanto mais attenuado quando, mais pesado for o nucleo e mais leves as camadas periphericas, porquanto no ultimo caso, a importancia relativa da crosta é menor.

Ha cerca de quarenta annos appareceu a primeira memoria de Roche sobre a questão que nos occupa. Pondo de lado a hypothese da homogeneidade, hoje completamente abandonada, o professor de Montpellier formulou uma regra bastante simples: a densidade média é dupla da densidade superficial, mas é quasi igual á metade da densidade no centro do globo. Assim, admite implicitamente a existencia de duas massas dissemelhantes das quaes a mais pesada é a interior.

Essas conclusões dentro em pouco foram confirmadas brilhantemente pelas experiencias do astrónomo inglez Airy, que por longo tempo foi director do observatorio de Greenwich. Tratou-se de estudar as variações do peso no anterior da terra. O principio adoptado era muito simples. Na superficie do globo, as variações de forças attractivas são accusadas pelo pendulo que descreve oscillações tanto mais lentas, quanto a gravidade é menos forte. Por exemplo, o pendulo em Pariz bate com menos rapidez do que em Stockhólm, nas Antilhas do que na Islandia, porque, á medida que se caminha para o equador, o augmento do raio terrestre, de uma lado, e do outro, a influencia de mais em mais marcada da força centrifuga produzida pelo movimento diurno, contribuem simultaneamente para o enfraquecimento do peso. Um relógio de precisão bem regulado no observatorio de Pariz retardaria muitos segundos por dia si fosse transportado para Cayenna, como aconteceu em 1672 ao astrónomo Richer. (1)

(Continúa)

(1) Facil seria obviar a esse inconveniente encurtando um pouco o pendulo. Inversamente, approximando-se do polo, deve-se alargar o pendulo. Tal perturbação, por mais insignificante que seja, póde prejudicar gravemente as observações nauticas ou astronomicas; por isso nos chronometros de marinha o escapamento é produzido por uma mola cuja elasticidade não depende das acções moleculares em jogo, e tambem da intensidade do peso.

Chile e Minas Geraes

(Revista Industrial de Minas Geraes)

Em Santiago do Chile, no anno de 1894, uma exposição de productos mineraes e metallurgicos vae chamar para a natureza, para o amor do trabalho e para o grande adiantamento e a alta cultura intellectual daquella prospera republica e das suas irmãs sul-americanas, a attenção de todo o mundo civilisado.

Vae caber ao Chile, no sul da America, a missão gloriosa de seguir o exemplo dado pelos Estados-Unidos do Norte, chamando para um certamen do trabalho os povos que já estão pasmando o velho mundo pelo seu progresso moral, depois de o haverem deslumbrado, desde a época da sua descoberta, pela opulencia dos seus recursos naturaes, da sua estupenda natureza, em que todos os thesours se accumularam.

Apezar de ter sido a Exposição Colombiana de Chicago uma feira universal, aberta á concurrencia de todos os paizes e á manifestação livre dos progressos feitos em todos os ramos da arte, da industria, da sciencia, da lavoura e do commercio,—a Exposição Chilena de 1894 vai representar um esforço ainda maior.

De vida prospera e calma, sem convulsões politicas que lhe perturbassem a existencia economica e industrial, a grande nação americana do Norte, passadas as agitações que assignalaram a crise da sua independencia, teve largos annos tranquilos de paz e de trabalho, durante os quaes foi accumulando os elementos da grandiosa empresa com que acaba de maravilhar o mundo. Com o Chile, porém, não se deu o mesmo. A principio, quando outras republicas sul-americanas arrastavam ao peso de commoções intestinas e continuadas, de pronunciamentos militares, de levantes civis, de luctas constantes,—o Chile, fundando universidades, facilitando por meio de medidas sabias o estudo aos mais desfavorecidos dos seus habitantes, pondo a instrução ao alcance de todas as intelligencias, regulando o trabalho, fomentando a industria e protegendo—o esforço dos trabalhadores,—progredia pacificamente. De repente, porém, uma guerra civil, que ensanguentou, durante mezes, o littoral do Pacifico, pôz um largo parenthesis de luto e de horror nossa historia prodigiosa de harmonia e de trabalho. Não é preciso lembrar o que foi essa lucta cruenta; dinheiro, vidas, propriedade, credito, tudo parecia, n o Chile que se devia engolhar para sempre nesse abysmo de odios fraticidas. Por fim, triumphantes os revolucionarios, todos os que amavam a bella republica sul-americana, regosijando-se embora com o saber que o sangue chileno cessara de ser desperdiciado em uma pugna de irmãos contra irmãos, ficaram com uma apprehensão dolorosa e séria; não houve quem não receiasse que esse periodo de guerras e de soffrimentos sustasse por alguns annos o progresso daquella nação, e que os destroços de que ficava coberto o seu sólo pudessem antepôr uma muralha á sua gloriosa marcha ascensional para a felicidade e a riqueza.

Mas estava reservada ao Chile, em 1894, a gloria de reeditar a surpresa com que, em 1878, a França, renascida do desastre de Sedan, mais forte do que nunca, mostrou ter recuperado em oito annos de trabalho todo o vigor esvaído no desespero da derrota, na amargura sem nome de ver o seu territorio invadido, os campos talados, as bandeiras rotas, os lares quasi desertos.

Como a Exposição Universal de Pariz, em 1878, a Exposição Metallurgica de Santiago, em 1894, vem provar que as grandes nações, quando nellas o patriotismo e o trabalho ardem com um fulgor inextinguível, ficam superiores ás calamidades que as affligem; porque o patriotismo pôde, com um sopro, trocar os gemidos de desespero em cantos de triumpho, como o trabalho pôde, com um impulso, fazer surgir um mundo novo de um chaos de ruínas esboroadas.

Emergindo da guerra civil, o Chile chama á revista todas as suas forças activas, e, apenas tres annos depois da commção que o sacudiu, quando parecia que um lethargo profundo devia manietar-lhe os musculos e entenebrecer-lhe o espirito, emprehende, para a honra da America, uma exposição que não será apenas a glorificação de um povo, mas a de todos os povos americanos, porque trará o renome para esse solo prodigioso.

Dadas essas condições, a exposição de 1894 terá um vasto alcance scientifico e moral; ella mostrará mais uma vez que a America, posta hoje na avançada da civilização humana, vae ter em breve prazo a supremacia industrial, agricola e economica no mundo.

Minas Geraes, graças á boa orientação do seu governo, concorrerá á exposição de 94. O grande e prospero estado do Brazil, ao centro em que se vão congregar todos os esforços e todos os adiantamentos da metallurgia universal, levará o contingente modesto do seu trabalho.

Já patrocinada pelos altos e patrióticos poderes do estado, uma commissão da qual fazem parte profissionais illustres e de competencia e zelo mais de uma vez provados, trata de lançar as bases da exposição mineira, em que todos os recursos da nossa terra se vão patenter claramente, o que será a mais bella e a mais efficaz propaganda possível dos seus productos e o mais valioso attestado da inquebrantavel actividade com que estamos preparando a victoria definitiva do nosso esforço.

Desta terra opulenta tem sahido a fortuna do Brazil. Quem a corre, acha de passo em passo, como uma cicatriz gloriosa na sua superficie, o vestigio de uma exploração. E desde o tempo em que os primeiros exploradores, em bandeiras ousadas, vinham, através de uma natureza selvagem, coberta de perigos desconhecidos e cheia de feras, de indios bravios e obstaculos de toda a sorte, procurar no solo a riqueza, que nelle dormia escondida, até os dias de hoje, em que um trabalho racional e methodico trata de aproveitar da terra aquillo que ella prodigamente offerece a todos os trabalhadores, o estado de Minas Geraes tem sido o nucleo da grandeza do Brazil.

Foi graças á sua riqueza e ao trabalho pertinaz que a explorou que Minas pôde, por mais de um seculo, encher o erario da corôa portugueza, locupletando os dominadores, cujo fausto nascia do suor dos operarios miseraveis, santificando como um orvalho abençoado a terra que as suas mãos cavavam e que se abria em filões de ouro purissimo e em jazidas phenomenaes de ferro e outras de preciosas gemmas.

Foi ainda devido a essas riquezas mineraes que a politica centralisadora do imperio decahido pôde por tantos annos sustentar-se. E é ainda graças a ellas que a Minas Geraes de hoje, quando uma crise infeliz ameaça o Brazil, pôde viver tão calma no meio da agitação geral, tão confiada na certeza do seu progresso e na victoria das suas aspirações.

Mas, não apresentaremos apenas, no grande certamen mineralogico do Chile, riquezas naturaes: a nossa industria, a nossa pertinacia, a n o sa boa vontade em seguir *pari e passu* o exemplo das nações, que mais se teem dedicado ao estudo da mineração e da metallurgia, honrar-nos-hão nesse grande concurso internacional.

A nossa escola de minas, modelo de estabelecimento de ensino, tão celebre pelas colleções que possui como pela competencia daquelles que nella se dedicam ao magisterio, elevará o nome de Minas Geraes aos olhos dos estrangeiros que a curiosidade scientifica e a attracção do estudo industrial levarem a Santiago do Chile, no proximo anno. E então ver-se-ha que o nosso opulento estado, despreocupado de luctas estereis, que roubam a virilidade dos povos, perturbando-lhes o trabalho e entravando-lhes o progresso, prepara na paz o na serenidade firme e

methodica da sua pertinacia um futuro que o Brazil do amanhã lhe ha de agradecer largamente.

« Si os thesours do solo mineiro devem ser assignalados ao mundo inteiro, as qualidades e as riquezas do caracter mineiro o devem ser tambem »—escreveu o illustre naturalista Saint-Hilaire, que, ao estudar a fartura dos nossos recursos materiaes, não se esqueceu de admirar o muito que faz, explorando-os, o nosso trabalho assiduo e paciente.

E, assim, Minas Geraes corresponderá dignamente ao appello da nação chilena, esse exiguo pedaço de terra americana que, com a sua grandeza moral, é o exemplo das nações livres desta parte do globo.

Relativamente á exposição, trocaram-se os seguintes officios entre os Srs. Drs. David M. Campista, illustrado e generoso secretario da industria, commercio e obras publicas do estado e digno ministro plenipotenciario do Chile, no Rio de Janeiro, D. Maximo R. Lira. Ouro Preto, 31 de outubro de 1893.—Ilhm. e Exm. Sr. D. Maximo Ramon Lira.

Noticiou o *Jornal do Commercio* de 22 do corrente mez que se realizará, em Santiago, em abril de 1894, uma exposição de productos mineraes e metallurgicos.

Como tenham manifestado industriaes deste estado o desejo de concorrer com o auxilio do governo, ao certamen de trabalho iniciado pela prospera Republica, de que é V. Ex. digno representante, venho pedir-lhe, Sr. ministro, queira honrar-me com todas as informações e documentos officiaes referentes á data precisa e á organização daquella exposição.

Espero que taes esclarecimentos proporcionarão ensino ao povo mineiro de exhibir, mais uma vez, productos dos quaes é especialmente rico o nosso solo e de testemunhar, do mesmo passo, suas sympathias pela culta e laboriosa Republica do Chile.

Antecipando os meus agradecimentos, subscrevo-me com elevada estima e consideração.—De V. Ex. attento venerador e criado.—David Moretzsohn Campista.

Legação do Chile—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1893—Senhor, tive a honra de receber o attencioso officio de V. Ex., de 31 de outubro proximo passado, em que me manifestastes o desejo de obter dados sobre a Exposição Mineira e Metallurgica que deve realizar-se em Santiago do Chile em abril do anno vindouro, para conhecimento dos industriaes do estado de Minas que quizerem concorrer a ella.

Apresso-me em satisfazer ao desejo de V. Ex. enviando dous exemplares de um folheto que contém todas as disposições legais e regulamentares decretadas pelo congresso e pelo governo chileno em relação á mencionada exposição.

Junto tambem cinco folhas impressas em que se encontram os mesmos documentos e outras indicações uteis para as pessoas que quizerem honrar a Exposição Chilena com seu concurso. Ponho-me, além disso, á disposição de V. Ex. para proporcionar-lhe quaesquer outras informações que sobre o mesmo assunto puder necessitar.

A iniciativa que V. Ex. tomou no sentido de fazer o estado de Minas concorrer á nossa exposição de 1894 com o valioso contingente de sua adiantada industria metallurgica, permite-me esperar que o Brazil seja representado nella de modo correspondente aos seus progressos materiaes.

E esteja V. Ex. certo que este concurso de nossos respectivos paizes em um torneio aberto para honrar as obras da paz e os esforços da actividade industrial, produzirá entre outros beneficos resultados o de robustecer uma amizade fundada em sympathias reciprocas, que já teem o caracter e a importancia de uma tradição.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. o testemunho de minha mais alta e distincta consideração.—Sr. David Mo-

retzsohn Campista, secretario da agricultura, commercio e obras publicas do estado de Minas Geraes. — *M. R. Lira.*

REPUBLICA DO CHILE

EXPOSIÇÃO MINEIRA E METALLURGICA EM 1893
Lei n. 97 pela qual o Congresso Nacional da a sua approvação ao seguinte projecto de lei

Artigo unico. E' concedida a quantia de 150.000 pesos para a organização de uma exposição mineral e metallurgica, que deverá ter lugar em Santiago em 1894.

O Presidente da Republica dará os regulamentos necessarios para levar a effeito a referida exposição.

E tendo o conselho de estado tido por bem approval o e sancional-o, portanto, promulgue-se e leve-se a effeito como lei da Republica.

Santiago, 2 de setembro de 1893. — *Jorge Montt.* — *Vicente Dávila Lorrain.*

PROGRAMMA DA EXPOSIÇÃO

Sua organização em Santiago

O ministerio da industria e obras publicas do Chile expediu o seguinte decreto:

Santiago, 11 de setembro de 1893. N. 1330. Havendo concedido a lei n. 97 de 2 do actual a quantia de cento e cincoenta mil (\$150.000) pesos para organizar nesta capital uma Exposição Nacional Mineira e Metallurgica, que deverá verificar-se em 1894, e, em cumprimento do prescripto na mesma lei,

Tenho accordado e decreto:

Art. 1.º Na segunda quinzena do mez de abril de 1894, abrir-se-ha na Quinta Normal de Agricultura, nos locais que se preparam para esse fim—uma Exposição Mineira e Metallurgica.

Os dias da abertura e do encerramento serão fixados pelo ministerio da industria e obras publicas.

Art. 2.º A exposição comprehenderá as seguintes secções:

Primeira secção

Machinas motrizes

- a) Motores a vapor, petroleo e gaz;
- b) turbinas Pelton ou semelhantes para o aproveitamento de pequenas quantidades de agua de uma grande altura.

Segunda secção

Electricidade

- a) Dynamos para a transmissão da energia mecanica para iluminação e electrolyse;
- b) electro-motores e motores electricos;
- c) perfuradores electricos;
- d) cubas para electrolyse e materiaes empregados para a sua confecção;
- e) bombas e injectores especiaes para mover electrolytos.

Terceira secção

Machinas de extracção

- a) Machinas de extracção;
- b) machinas compressoras de ar;
- c) perfuradores accionados por ar comprimido;
- d) sondas;
- e) bombas para minas;
- f) ferramentas e accessorios empregados nas minas,apparelhos de ventilação, de salvamento, lampadas, etc., etc.;
- g) explosivos energicos para minas;
- h) apparelhos para transporte e embarque de mineros, caminhos aereos, ferro-carris portateis, etc., etc.

Quarta secção

Preparação mecanica de minereos

- a) Machinas britadoras e pulverisadoras;
- b) machinas de concentração por meio do vento e por meio da agua.

Quinta secção

Metallurgia

- a) Fornos de fundição, calcinação e torrefacção;
- b) tratamento metallurgico e industrial do cobre, zinco, chumbo e estanho;

- c) pequenas installações para o tratamento hydro metallurgico de cobre;

- d) pequenas installações para beneficiar minereos de ouro, pelo cyanureto de potassio, pelo mercurio, etc.;

- e) processos de lixiviação.

Sexta secção

Industrias chimicas

- a) Fabricação do acido sulfurico, apparelhos de Barbier, etc.;
- b) apparelhos usados para beneficiar o salitre, outros saes e o iodo;
- c) utensilios de laboratorios e reactivos.

Sétima secção

Estatisticas e mappas

- a) Instrumentos scientificos empregados na industria mineira;
- b) mappas;
- c) modelos;
- d) catalogos;
- e) resumos estatisticos.

Oitava secção

Productos da exploração das minas e da metallurgia

- a) Collecções ou amostras de rochas, mineraes, rochas de ornamento, rochas duras, materiaes refractarios, terras e argillas, productos mineraes diversos, enxofre bruto, sal-gemma, sal de fontes salgadas;

- b) combustiveis, mineraes e vegetaes, carvões diversos, residuos e agglomerados, asphaltos e rochas asphalticas, bitume, alcatrão mineral, petroleo bruto;

- c) metaes em bruto, cobre, chumbo, prata, zinco, etc.;

- d) producto da elaboração dos metaes em bruto.

Art. 3.º Poderão tomar parte no concurso de que se trata as pessoas nacionaes ou estrangeiras que o desejarem, devendo submeter-se ás disposições dos regulamentos que se dictarão para o effeito.

Art. 4.º O Estado conduzirá, livre de frete, até ao local da exposição, os artigos que, estando comprehendidos na classificação anterior, se desejem exhibir na exposição.

Correrá tambem por conta do Estado a importancia das passagens por mar e terra dos obreiros e operarios, que enviem ao paiz os expositores para instalar e dirigir o funcionamento das machinas e apparelhos que exhibirem.

Art. 5.º Os objectos que forem introduzidos no p. iz, para figurarem na exposição, serão considerados como despachados para armazens de particulares, isto é, pelo valor do direito que forem estipulados; serão cotados os pagamentos a 12 mezes de prazo, os quaes se cancellarão os mesmos objectos si forem reembarcados com destino ao estrangeiro, dentro deste prazo. Em caso contrario, serão pagos á alfandega os respectivos direitos.

Art. 6.º Serão estabelecidas tres classes de premios ou recompensas honorificas, que consistirão em medalhas de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe, as quaes serão adjudicadas, acompanhadas de um diploma, assignado pelo ministerio da industria e obras publicas, pelo presidente da Sociedade Nacional de Mineração e pelo secretario da mesma.

Art. 7.º Encarregar-se-ha da organização da exposição a directoria da Sociedade Nacional de Mineração, a qual funcionará sob a presidencia do ministro da industria e obras publicas, sempre que assista as sessões que se celebrarem.

Art. 8.º A commissão directora da exposição preparará os regulamentos que forem necessarios para o melhor desempenho do seu encargo, os quaes, antes de sua execução, serão submettidos á approvação do governo.

Tome-se conhecimento, communique-se e publique-se. — *Montt.* — *V. Dávila Lorrain.*

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

A' vista da nota que precede

Tenho accordado e decreto o seguinte regulamento para a Exposição Mineira e Metallurgica:

1.º De conformidade com os prescriptos no art. 7.º do supremo decreto de 11 do actual, a directoria da Sociedade Nacional de Mineração, terá a seu cargo a recepção dos objectos, tanto nacionaes como estrangeiros que se desejarem exhibir na Exposição Mineira e Metallurgica de 1894.

A directoria adoptará todas as medidas que tenham a estimular os chilenos, estrangeiros domiciliados, e os estrangeiros, a concorrer á exposição, dentro da classificação estabelecida no citado supremo decreto.

2.º Os estrangeiros que desejarem tomar parte na exposição deverão apresentar ás legações da Republica, em Paris, Berlim, Washington, Lima, Rio de Janeiro, Buenos Aires e La Paz pedidos de admissão, acompanhados de planos, indicações relativas aos objectos, que desejarem exhibir, mencionando tambem o numero de operarios que pretendam enviar para a installação e direcção do funcionamento das machinas e apparelhos que remetterem.

3.º Os chilenos e estrangeiros domiciliados, que quizerem tomar parte na exposição, apresentarão directamente á directoria da Sociedade Nacional de Mineração ou por meio do intendente ou governador respectivo, pedido de admissão, na mesma forma que a determinada para os estrangeiros, salvo as excepções inherentes á classe ou natureza dos objectos que desejarem exhibir.

4.º Os objectos que tiverem de figurar na exposição, deverão estar em Valparaíso ou Santiago, ao mais tardar, a 15 de março de 1894.

5.º A commissão directora da exposição se compromette a abonar o valor do frete, por mar e terra, tanto de vinda como de volta dos objectos exhibidos, como tambem o preço da passagem dos obreiros e operarios que venham ao paiz com o fim de instalar e dirigir o funcionamento das machinas e apparelhos que se apresentarem á exposição.

6.º Os expositores deverão custear os elementos necessarios para a installação, devendo a commissão directora da exposição fornecer-lhes as mesas e vitrinas para a exhibição de collecções, plantas e instrumentos.

A mesma commissão proporá onará a força motriz necessaria para as machinas e apparelhos que se exhibirem nos dias e durante as horas que forem fixadas opportunamente, e os mineraes para as provas ou ensaios.

7.º Sem prejuizo de attender-se convenientemente á guarda local da exposição, não se responderá pelos prejuizos que poderão occorrer por causa de incendio e outros generos de accidentes fortuitos.

Decorrido um mez do dia fixado para o encerramento da exposição, não se responsabilizará por perda ou deterioramento dos objectos que não tiverem sido retirados.

8.º A qualificação dos objectos expostos e a designação de premios far-se-ha por juizes nomeados pela commissão directora da exposição.

Cada jury compor-se-ha de cinco membros, tres nacionaes e dous estrangeiros, presidiido por um delles, designado por maioria absoluta de votos.

Nenhum jury poderá tomar deliberação sem a concurrencia, ao menos, de tres de seus membros, e quando só esteja presente este numero, suas resoluções não valerão sem que exista unanimidade de pareceres.

Si, concorrendo só tres dos membros de um jury, estiverem em desacordo as opiniões sobre algum ponto da incumbencia, intimar-se-ha aos outros dous membros ou a um delles para chegar a accordo.

Nos casos de ausencia ou impossibilidade de algum ou alguns dos membros de um jury, será nomeado um substituto pela commissão directora. Poderão os expositores reclamar sobre as decisões dos jurados das quaes to-

mará conhecimento a comissão directora da exposição, conjuntamente com os presidentes dos respectivos jurys.

Tome-se conhecimento, communique-se e publique-se.

DIRECTORIA DA SOCIEDADE DE MINERAÇÃO

Santiago do Chile

Presidente

Dom José de Respaliza.

Vice-presidente

Dom Aniceto Izaga.

Directores

Dom Alejandro Chadwick.

» Ramon Correias Rivera.

» Lorenzo Elguin.

» Moisés Errazuriz.

» Alberto Herrmann.

» José Luiz Lecaros.

» Telésforo Mandiola.

» Augusto Ornego Cortés.

» Juan Agustin Palazuelos.

» Uldaricio Prado.

» Manoel Antonio Prieto.

» Francisco de P. Perez.

» Juan Vallivieso Amor.

» Joaquim Walker Martinez.

» Luis L. Zegers.

Secretario

Dom Luis L. Zegers.

Santiago de Chile, 14 de setembro de 1893.
—Calle de la Moneda, n. 23.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de
dezembro de 1893..... 1.793.766\$812

Idem do dia 9. até ás 3 hs. . . 313.911\$995

2.109.678\$907

Em igual periodo de 1892... 2.293.911\$665

RECEBERDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de
dezembro de 1893..... 134.938\$513

Idem do dia 9..... 44.876\$886

179.815\$399

Em igual periodo de 1892.. 183.058\$178

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de de-
zembro de 1893..... 30.037\$699

Idem dos dias 1 a 2 148.197\$722

NOTICIARIO

Correio—Está repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Campana*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Equateur*, para Montevideo, Buenos Aires e Paraguay, levando malas para Matto Grosso, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12, ditas com porte duplo para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Portugal*, para Lisboa, Bordéas e Dakar, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Emigração japoneza para o Mexico—Em virtude da carestia de mão de obra, o Mexico resolveu facilitar a immigração dos operarios e já contractou com o Japão a introdução de *coolis* japonezes. O Mexico espera tirar grandes resultados dessa immigração, empregando os operarios japonezes na lavoura do café, da canna de assucar, e do algodão no serviço das minas e das fabricas.

Nova linha telegraphica—Partindo de Hun-Tchum, e terminando em Novokievsh, acaba a China de ser ligada á Russia por nova linha telegraphica.

Em construção existe outra linha que deve passar por Kuldja, e ainda uma quarta que tem de passar por Mai-ma-tchin e Kiaklita, e que brevemente será iniciada.

Esta ultima, que segue o caminho das caravanas, é a que vae encurtar mais a distancia entre a China e a Europa.

Descoberta archeologica—Na França, por iniciativa da Sociedade do Morbihan, fez-se ha pouco importante descoberta archeologica em Locmariaquer: foi desenterrado um circo romano, o unico até hoje encontrado na Bretanha.

O centro desse circo é occupado mais ou menos pelo cemiterio de Locmariaquer. Durante as excavações encontraram-se uma medalla, innumeross ossos de animaes, louças e muitos vasos de barro.

Astronomia—E' positivamente de caracter nebuloso a nova estrella da constellação do Cocheiro, que tanto tem preocupado a attenção dos astrónomos de dous annos a esta parte. Esta deducção é tirada das raías que essa estrella apresenta ao espectroscopico e de sua propria imagem analysada com o auxilio do grande refractor do observatorio de Lick, na America do Norte.

Campbell, que estudou minuciosamente o espectro dessa estrella, afirma que os seus desvios são taes, que provam que a sua marcha para o sol effectua-se com a velocidade de 150 a 300 kilometros por segundo. Relativamente ao espectro obtido na primavera, foi verificada grande differença nos espectros de agosto e setembro.

Codornas—Estas aves abundam no Egypto, que as exporta, obtendo resultados vantajosos.

O *Gironde*, vapor das *Mensageries Maritimes*, partiu de Alexandria com destino a Marselha, ha cerca de um mez, conduzindo, entre varias cargas, 130.600 codornas, que immediatamente foram despachadas para Pariz.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José Lemos.....	218	rezes
Pimenta Lemos & Comp.....	174	»
Carlos Pimenta & Comp.....	58	»
Hilario Garcia & Comp.....	37	»
Manoel Cruz.....	8	»
Manoel Cardoso Machado.....	1	»

Total da matança..... 496 rezes

Abateram-se mais:

Manoel Cardoso Machado..	1	vitella
Luiz Camuyrano.....	1	»
Antonio Pereira dos Santos.	43	carneiros
Luiz Camuyrano.....	43	»
Custodio de Barros Silva...	103	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	2	»

Peso total verificado..... 111.820 kilos

O preço da carne de vacca, em 8. Diogo será de 800 réis o kilo; da de vitella 1\$000; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço dos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Navegação submarina—O problema da navegação submarina foi posto em concurso pelo governo da America do Norte, que estabeleceu o premio de 400 contos de nossa moeda, ao cambio par.

Que o submarino seja completamente pratico, é o que exige o governo americano.

Observatorio Astronomico
—Resumo meteorologico dos dias 6 e 7 de dezembro de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORA	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAU	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RE- LATIVA
1	7	7 hs. da noite..	752.93	23.2	17.14	81.0
2	8	1 » » manhã.	753.05	23.8	17.62	80.0
3	»	7 » » »	755.02	24.5	18.12	80.0
4	»	1 » » tarde..	754.77	22.2	19.21	90.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-
negrecido 36.8; prateado 27.5.

Temperatura maxima 25.8.

Temperatura minima 20.2.

Evaporação 0.7.

Ozone 5.

Chuva no dia 7 ás 7 horas da noite, 5^m.76.

Velocidade média do vento em 24 horas, 2.6.

Estado do céu

1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus,
vento SE 2^m.9.

2) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus,
vento SE 3^m.9.

3) 0.9 encoberto por cirro-cumulus e cumu-
lo-nimbus, vento NW 2^m.5.

4) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus,
vento SE 2^m.9.

Dias 7 e 8 de novembro de 1893:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAU	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RE- LATIVA
1	6	7 hs. da noite..	750.70	25.6	17.12	72.6
2	7	1 » » manhã.	752.11	21.3	17.01	75.5
3	»	7 » » »	752.02	20.0	16.33	61.5
4	»	1 » » tarde..	751.70	25.8	16.33	60.5

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-
negrecido 52.0, prateado 36.5.

Temperatura maxima 28.0.

Temperatura minima 20.6.

Evaporação 2.5.

Ozone 7.

Chuva no dia 7 ás 7 horas da manhã, in-
apreciavel.

Velocidade média do vento em 24 horas 2^m.3.

Estado do céu

1) Encoberto por cirro-cumulus, cumulo-
nimbus, vento SE 3^m.8.

2) 0.8 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e
cumulo-nimbus, vento NW 2^m.0.

3) 0.6 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e
cumulus, vento NE 3^m.1.

4) 0.7 encoberto por cirrus, cirro-cumu-
lus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m.3.

Obituario—Sepultaram-se no dia 8
do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Anemia profunda — a fluminense Antonia
Perreira Campos Martins, 52 annos, casada,
residente e fallecida á rua Santo Christo n. 43.

Arterio esclerose — a brasileira Carolina Ma-
ria da Conceição, 47 annos, casada, fallecida
na Santa Casa.

Beriberi — o portuguez José de Asevedo. 29 annos, solteiro, residente á rua da Gamboa n. 33, e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar aguda — a fluminense Carlinda, filha de João Duberte Moraes Junior 15 mezes, residente e fallecida á rua D. Souza de Araujo n. 76.

Bronchite chronica — o brasileira José Loureiro, 55 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Broncho pneumonia — o fluminense Bernardino filho de Silvina Maria da Conceição, 11 mezes, residente e fallecida á rua João Alvares n. 16.

Convulsões — o fluminense Silvino filho de Manoel de Paiva Direito, 15 mezes, residente e fallecido á rua Jockey Club n. 16.

Contusão das visceras abdominaes — o brasileiro Francisco Alves, 25 annos, solteiro, residente á rua da Harmonia n. 15 e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — o fluminense Aldemono, filho de Thomaz Xavier de Oliveira Menezes, 45 dias, residente e fallecido á rua Amazonas n. 25.

Febre remittente paludosa typhoidea — o fluminense Leopoldino Marques Perdigão, 60 annos, fallecido na Santa Casa.

Fractura da base do craneo — o portuguez Francisco Machado Vidal, 30 annos, casado, residente á rua Senador Pompeu n. 478 e fallecido na rua S. n. to Christo n. 107.

Fraqueza congenita — a fluminense Carlinda filha de Feleciade Theresa de Jesus 3 dias residente e fallecida á rua da Ingratidão n. 2.

Gangrena do pé direito — a africana Romana Maria da Conceição, 50 annos, casada, residente á rua Goyaz n. 194 e fallecida na Santa Casa.

Ictericia dos recém-nascidos — a fluminense Laurinda, filha de Antonio Marques 8 dias, residente e fallecida á rua da Harmonia n. 68.

Lesão organica do coração — o fluminense Manoel Antonio Alves, 42 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saúde.

Meningite — o fluminense Juvelino, filho de Antonio José Machado, 1 anno, residente e fallecido á rua do Livramento n. 121.

Tuberculose pulmonar — as fluminenses Luiza Maria da Conceição, 30 annos, solteiro, residente e fallecida á rua Sant'Anna n. 118; André Marcondes, 30 annos, solteiro, residente á rua da Lapa n. 36 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Guerra, 50 annos, solteiro, residente á rua Senador Vergueiro n. 59 e verificado o obito no Necroterio. Total, 3.

Accesso pernicioso — a fluminense Maria, filha de Manoel Pinto de Magalhães, 8 mezes, residente e fallecida á rua Santo Henrique n. 30.

Athrepsia — o fluminense José, filho de João Rodrigues de Araujo Pereira, 2 mezes, residente e fallecido á praia do Flamengo n. 18.

Broncho-pneumonia — a fluminense Cecilia, filha de Cecilia Maria da Conceição, 3 mezes, residente e fallecida á rua Ferreira Vianna n. 14.

Catarrho suffocante — a fluminense Carminda, filha de Cesario Luciano da Costa, 2 annos, residente e fallecido á rua Payssandú n. 52.

Enterite — a brasileira Bemvinda (tudo ignorado), fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Lymphatite perniciosa — o portuguez Manoel da Silva Ramos, 52 annos, residente e fallecido á rua D. Marciana n. 34.

Marasmo — o brasileiro Mariano de Saraiva, 76 annos, viuvo, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Maria Theodora dos Anjos, 32 annos, casada, residente e fallecida no becco do Motta n. 50.

Fetos — um, filho de Maria Martins Pereira, residente á rua Visconde Maranguape n. 15; outro, filho de Vallentim de Souza Faria, residente á rua Leopoldo n. 69; outro, filho de Maria Joaquina da Conceição, residente á ladeira João Homem n. 30. Total, 3.

No numero dos 30 sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

ESTADO D PARANÁ

Quadro demonstrativo da renda arrecadada na mesa de rendas de Antonina, durante o mez de outubro findo, exercício de 1893, comparada com a que se arrecadou em igual mez do exercício de 1892

	Receita		Differenças	
	Outubro de 1893	Outubro de 1892	Para mais	Para menos
Importação.....	31:320\$082	7:451\$564	23:868\$518	
Despacho marítimo.....	176\$000	110\$000	66\$000	
Interior.....	736\$438	195\$605	540\$833	
Extraordinaria.....	10\$053	6\$998	3\$055	
Deposito.....	1:524\$659	7:495\$000		5:970\$341
Somma.....	33:767\$232	15:259\$167	24:478\$406	5:970\$341

Mesa de rendas de Antonina, 3 de novembro de 1893.—O escripturário, *Philinto Ribeiro Braga*.

ESTADO DAS ALAGOAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO MEZ DE SETEMBRO DE 1893, EXERCÍCIO DE 1893, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1892, EXERCÍCIO DE 1892, CONFORME A CIRCULAR DO THESOURO FEDERAL, N. 13, DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominação	Setembro		Diferença	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	143:606\$301	82:636\$973	60:969\$328	
Despacho marítimo.....	562\$600	281\$000	281\$600	
Adicionaes.....	73:046\$075	45:832\$050	27:214\$025	
Interior.....	12:357\$636	40:070\$247		27:712\$611
Consumo.....	20\$000		20\$000	
Extraordinaria.....	1:884\$583	6:934\$903		5:070\$320
Depositos.....	26:837\$295	9:367\$288	17:470\$007	
	258:294\$490	185:122\$461	105:954\$960	32:782\$931

Alfandega de Maceió, 2ª secção, 27 de outubro de 1893.—O chefe, *Argemiro C. Pereira Costa*.

ALFANDEGA DA PARAHYBA

Demonstração da renda arrecadada da por esta repartição no mez de outubro de 1893 comparada com a de igual mez de 1892

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	Outubro de 1893	Outubro de 1892	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Importação.....	37:057\$923	32:010\$431	5:047\$492	
Despacho marítimo.....	140\$000	228\$000		88\$000
Exportação.....		5\$250		5\$250
Adicionaes.....	21:471\$496	18:349\$087	3:122\$409	
Interior.....	2:918\$745	1:646\$482	1:272\$263	
Consumo.....	340\$750		340\$750	
Extraordinaria.....	1:715\$231	144\$443	1:570\$788	
Depositos.....	35:647\$682	58\$640	35:589\$042	
	99:291\$827	52:442\$333	46:942\$744	93\$250

Alfandega da Parahyba, 18 de novembro de 1893.—O 1º escripturário, *Baldolino José Meira*.

EDITAES E AVISOS

Policia da Capital Federal

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO

De ordem do Sr. coronel chefe de policia, faço publico que esta repartição, precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e ao das repartições annexas, durante o primeiro semestre do exercicio de 1894.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, deverão examinar na respectiva secretaria, as amostras dos typos e qualidades exigidas.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição, até ao dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente os proponentes, documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto mercantil, por meio de certidão extrahida dos livros do registo da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores, e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, sendo devidamente assignadas, selladas, com a data do dia da apresentação e contendo a declaração de obrigarem-se os proponentes, ás condições do seu contracto, sujeitando-se a multa de 100\$ si não comparecerem a assignal-o dentro do prazo do chamamento que será publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1893.—O secretario, Manoel José de Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIAS DE AUDIENCIA

O Sr. ministro da justiça e negocios interiores dará audiencia ás 4ª e 6ª feiras, das 2 ás 3 horas, exclusivamente.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTOS PARA O 1º SEMESTRE DE 1894

Pela inspectoría se declara que até ao dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1894, de papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1893.—O escripturario, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Barca ingleza *Queen Mab*.

Trapiche Reis—Sem marca: 72 saccos, com falta. Manifesto em traducção.

Barca ingleza *Ardendee*.

O mesmo trapiche—Marca MOHR: 254 caixas, com avarias e falta. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Caxton*.

Armazem n. 1—Marca AVC: 1 caixa n. 1.341, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Mozart*.

Armazem n. 9—Marca BC—SR: 1 caixa, vasia. Manifesto em traducção.

Marca AH: 25 latas, vasando. Idem.

Marca MN&C—R: 3 caixas ns. 3.590, 3.560 e 3.548, avariadas. Idem.

Marca PBC: 1 dita, idem. Idem.

Marca BC—SR: 1 dita, idem. Idem.

Vapor francez *Bretagne*.

Armazem n. 12—Marca A C: 1 volume, repregado. Manifesto em traducção.

Marca AN&C: 11 ditos, idem. Idem.

Marca B&C: 9 ditos, idem. Idem.

Marca CS&C: 3 ditos, idem. Idem.

Marca CA&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca CS&C: 11 ditos, idem. Idem.

Marca NZ&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca RT&C—FEC: 2 ditos ns. 783 e 784, idem. Idem.

Marca T&B—CH: 5 ditos, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca T&B: 3 caixas, repregadas. Idem.

Marca TP&C: 2 ditas ns. 691 e 694, idem. Idem.

Marca VDC: 4 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Lissabon*.

Armazem n. 15—Marca CPC: 1 caixa n. 5.873, repregada. Manifesto em traducção.

Marca MJAM: 1 dita n. 990, idem. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 3.597, idem. Idem.

Marca EPCH: 1 dita n. 5.074, idem. Idem.

Marca PCH: 1 dita n. 5.090, idem. Idem.

Marca CBC: 1 dita n. 155, idem. Idem.

Marca CC—MNC: 1 dita n. 5.889, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*.

Armazem n. 11—Marca AT: 1 caixa n. 134, repregada. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 14—Marca CTB: 1 caixa n. 779, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BB—FMB: 1 dita n. 393, idem. Idem.

Vapor allemão *Paraguassu*.

Armazem n. 11—Marca AACC: 1 caixa n. 729, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AS&C: 1 dita n. 21.890, idem. Idem.

Marca JNC: 1 dita n. 621, idem. Idem.

Marca JMGS: 1 dita n. 4, idem. Idem.

Lettreiro Chaves Faria & Comp.: 2 ditas ns. 12.291 e 12.292, idem. Idem.

Lettreiro Botelho: 4 ditas ns. 1.935, 1.936, 1.636 e 5.519, idem. Idem.

Marca LJC: 2 ditas ns. 3.528 e 3.529, idem. Idem.

Marca MW&C: 1 dita n. 4.128, idem. Idem.

Marca TA—C: 2 ditas ns. 4.030 e 1.166, idem. Idem.

Marca VA—R: 1 dita n. 147, idem. Idem.

Lettreiro Ch. Hecksher: 20 ditos. Idem.

Vapor austriaco *Pandora*.

Trapiche Damião—Lettreiro Flor del Plata: 1.307 saccos com falta. Manifesto em traducção.

Lettreiro Imperial: 1 dito n. 524, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca PB&C: 2 caixas ns. 63 e 63 bro, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1893.—O inspector, Alexandre A. R. Satamini.

DIA 9

Vapor inglez *Clyde*.

Armazem das amostras—Marca JWM: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro W. M. Lamblin: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Donona*.

Armazem n. 3—Marca MRR: 2 volumes ns. 1/16, avariados, idem. Idem.

Lettreiro Gaz—FS: 1 dito n. 166, idem. Idem.

A mesma AT: 1 dito n. 3.684, idem. Idem.

Vapor inglez *Mozart*.

Armazem n. 9—Marca AG&C: 1 caixa n. 585, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CR: 1 dita n. 992, idem. Idem.

Marca CM—S: 2 ditas ns. 7.077/8, idem. Idem.

Marca DC&C: 1 dita n. 4.857, idem. Idem.

Marca EW&C: 1 dita n. 80, idem. Idem.

Marca LC: 2 ditas ns. 2.249 e 1.991, idem. Idem.

Marca LC—F: 2 ditas ns. 1.614 e 1.578, idem. Idem.

Marca MN&C—RO: 1 dita n. 3.593, idem. Idem.

Marca ND: 1 dita n. 6.621, idem.

Marca PB&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca SCM—EF: 2 ditas ns. 4.054*5, idem. Idem.

Lettreiro Noé 1 dita n. 7.742, idem. Idem.

Marca MNC—RO: 7 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca AFSC: 1 dita n. 3.600, idem. Idem.

Marca ASC: 3 ditas ns. 376, 9.623/4, idem. Idem.

Vapor inglez *Mozart*.

Armazem n. 9—Marca ABC: 1 caixa n. 204, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CE: 5 ditas, idem. Idem.

Marca CAC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca BLC: 3 ditas ns. 495, 496 e 104, idem. Idem.

Marca CRMC: 4 ditas ns. 204, 199, 200 e 203, idem. Idem.

Marca CFB: 2 ditas ns. 1.180 e 1.184 idem. Idem.

Marca DCC: 1 dita n. 4.807, idem. Idem.

Marca DI—W: 1 dita 79, idem. Idem.

Marca E—X: 2 ditas* ns. 21.84 e 2.187, idem. Idem.

Marca GCB: 1 dita n. 1.212, idem. Idem.

Marca MWC: 1 dita n. 2.812, idem. Idem.

Marca LC—F: 9 ditas, diversos numeros, idem. Idem.

Marca BFO: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Bretagne*.

Armazem n. 6—Marca ANC: 10 volumes, repregados. Manifesto em traducção.

Marca AC: 1 dito, idem. Idem.

Marca BC: 10 ditos, idem. Idem.

Marca BD: 5 ditos, idem. Idem.

Marca CSC: 25 ditos, idem. Idem.

Marca CAC: 9 ditos, idem. Idem.

Marca CSC: 9 ditos, idem. Idem.

Marca CCC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca FSC: 1 dito, idem. Idem.

Marca CDC—SG: 3 ditos, idem. Idem.

Marca JCM: 9 ditos, idem. Idem.

Marca JHC: 9 ditos, idem. Idem.

Marca JFC&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca MG: 2 ditos ns. 1 e 2, idem. Idem.

Marca M: 3 ditos, idem. Idem.

Marca NZ: 21 ditos, idem. Idem.

Marca NZ&C: 5 ditos, idem. Idem.

Vapor francez *Britagne*.

Armazem n. 6—Marca RC—516, 2 caixas ns. 6 e 18, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca SIP: 4 ditas, idem. Idem.

Marca SIP&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca TP&C: 5 ditas ns. 692, 693, 690, 696 e 697, idem. Idem.

Marca T&B: 4 ditas, idem. Idem.

Marca VDC: 15 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Entre-Rios*.

Armazem n. 12—Marca B—TB—BIC: 1 caixa n. 9.115, avariada. Manifesto em traducção.

Marca GSC: 1 dita n. 1.453, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 2.018, idem. Idem.

Vapor allemão *Paraguassu*.

Armazem n. 11—Marca FMC: 1 dita n. 799, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JMGS: 2 ditas ns. 3 e 15, repregada. Idem.

Marca KK: 1 dita n. 61, idem. Idem.
 Marca MWC: 1 dita n. 412, idem. Idem.
 Marca MMC: 1 dita n. 3.471, idem. Idem.
 Marca OL—WMC: 1 dita n. 9.116, idem.
 Marca KNC: 1 dita n. 3.280, idem. Idem.
 Marca TA—C: 1 dita n. 4.452, idem. Idem.
 Marca 30: 1 dita n. 5.419, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 14 — Marca AB: 2 caixas ns. 3.057 e 3.060, avariadas. Manifesto em tradução.

Marca CMC: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 Marca CM: 1 dita n. 169, idem. Idem.
 Marca EM: 1 dita n. 1.214, idem. Idem.
 Marca FO—JDC: 1 dita n. 2.007, idem.
 Marca RM: 1 dita n. 2.001, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Capitania do Porto

AVISO

Recommendo aos agentes das companhias de navegação a vapor e aos consignatarios e mestres dos navios mercantes que se acham ancorados nas proximidades da ilha das Enxadas e entre esta e a ilha das Cobras, que, com a maxima urgencia, os façam retirar para a parte da bahia comprehendida entre a ponta do Arsenal de Marinha e a Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de, com mais segurança e presteza, effectuarem suas descargas e communicações com a terra a cobertos dos ataques dos navios revoltosos e dos fogos das fortalezas da barra e das fortificações de Nitheroy.

Fica assim rectificação o aviso de 7 de dezembro do corrente anno.

Capitania do Porto, 9 de dezembro de 1893.

— O capitão do porto, *José Pinto da Luz*.

Capitania do Porto

Recommendo aos agentes das companhias de navegação a vapor e consignatarios dos demais navios que se acham nas proximidades da ilha das Enxadas e no ancoradouro comprehendido entre aquella ilha, a das Cobras e a de Santa Barbara, que os façam retirar, com a maxima urgencia, para pontos mais afastados, afim de não ficarem expostos aos fogos de terra.

Capitania do porto, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1893.—*José Pinto da Luz*.

Escola Pratica do Exercito

FORNECIMENTO DE GENEROS

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermaria e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Em kilos: biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão; em achas, lenha rachada; em ração: fructas, verduras e temperos; em numero: frangos, gallinhas e ovos, e em peças, roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fechadas, no dia 15 do corrente as 11 horas da manhã, exhibindo-se nesta occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas forem aceites, depositarão como garantia, até a assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Realengo, 7 de dezembro de 1893.—*João Coutinho de Oliveira Silva Faro*, alferes-agente.

Escola Pratica do Exercito

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO

De ordem do Sr. coronel commandante, chama-se concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, para o expediente da secretaria e mais dependências da escola, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber—em resma: papel pautado e marcado para officios, dito almaço Fiume e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas: papel diplomata, marcado e sem marca com enveloppes, pennas Mallat ns. 10 e 12, laque vermelho, colchetes sortidos e obreias grandes; em cento: enveloppes marcados para officios 25x12, ditos ditos suecos; em mão: papel-cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um: vidro de gomma arábica liquida, pequenas raspadeiras Rodgers, canivetes Rodgers, reguas chatas de borracha, ditos de madeira graduadas, livros de 50, 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidros e de metal, limpa-pennas, livros em quarto de 50 e 100 folhas, ditos alfabetados, tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em dúzia: lapis preto Faber, ditos bi-cores, ditos de borracha, canetas superiores, buvard de madeira e de metal; em litro: tinta Bleu-Black para escrever e tinta Sardinha; em numero: rolos de barbante grosso e de cores.

Os proponentes obrigam-se a apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 18 do corrente, ás 11 horas do dia, na citada secretaria, onde serão abertas em presença dos proponentes.

Realengo, 7 de dezembro de 1893.—*Tertuliano José da Silva Tinoco*, 1º tenente-secretario.

Contadoria Geral da Guerra

O conselho de fornecimentos de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital aceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1894 aos corpos de guarnição da capital e fazenda de Santa Cruz, fortalezas, hospitaes, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem da roupa para os hospitaes.

Para esse fim cõmpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 4 de dezembro de 1893.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Escola Normal

De ordem do Sr. director faço publico que, durante a segunda quinzena do corrente mez, estará aberta na escola do 2º grão, á rua do Regente n. 31, das 10 á 1 hora da tarde, a inscripção para os exames que se realizarão nos primeiros dias do mez de janeiro proximo.

Secretaria da Escola Normal, 7 de dezembro de 1893.—O secretario, *Afonso Augusto Costa*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 10 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã, até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 100 réis.

Escriptorio do trafego, 8 de dezembro de 1893.—*J. Rudemaker*, chefe do trafego.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Professores do 2º grão e adjuntos effectivos
 2ª secção de Fazenda Municipal, 10 de dezembro de 1893.—O 1º escriptuario, *J. Godoy*.

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Alberto Gracie, convido todos os Srs. collectados a terem a mão as licenças das suas casas de negocio, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo á correção geral dos estabelecimentos commerciaes deste districto.

Agencia da Prefeitura no Districto da Candelaria, 29 de novembro de 1893.—O escrivão, *Pedro M. de Souza Galvão*.

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Alberto Gracie, agente deste districto, faço publico que tem seu escriptorio á praça do Mercado n. 85, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da Candelaria, 8 de novembro de 1893.—O escrivão, *Pedro M. de Souza Galvão*.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados que, no deposito publico, á praça da Republica, se acha recolhido por infracção da postura municipal, um cavallo castanho.

Quem direito tiver ao mesmo, queira reclamar-o, nesta agencia, á rua da Igrejinha n. 12, no prazo de 8 dias, do contrario será vendido em leilão publico, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas do referido deposito.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1893.—O agente, *Frederico José Vaz Pinto*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

Foros municipaes

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, faço saber a todos os interessados que o prazo para pagamento de foros e emolumentos de carta de aforamento finda no dia 31 do corrente, devendo os respectivos foreiros comparecer nesta directoria afim de effectuar o pagamento.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

4º districto dos Inflammaveis

FISCALISAÇÃO

Para conhecimento dos interessados publicam-se as seguintes posturas:

A Illm. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que em sessão de 27 de novembro do anno proximo passado adoptou, e o governo imperial por portaria do ministerio do imperio, de 27 de dezembro do mesmo anno, approvou provisoriamente, nos termos do art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831 a seguinte

Postura

Art. 1º Ficam prohibidos os depositos de materias inflammaveis ou explosivas que não estiverem collocados a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 metros do ancoradouro habitual dos navios.

Art. 2.º Aos commerciantes desses géneros a retalho é permitido terem nas suas casas commerciaes pequenos depositos de quantidades que forem necessarias para o seu consumo de cada dia.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo, quando em suas casas for encontrada mais de metade da quantidade recebida em um dia, demorada por mais de cinco, si for superior a dous volumes.

Art. 3.º Aos exploradores de pedreiras, si estiverem a mais de 300 metros da casa mais vizinha, e 150 metros da rua ou estrada mais proxima, é permitido terem depositos de explosivo necessario para o consumo de tres dias; si estiverem a mais 500 metros, é permitido o deposito ou quantidade necessaria para o consumo de seis dias.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo si for encontrada nesses estabelecimentos, demorada por mais de 10 dias, a quantidade recebida para seis.

§ 2.º Aos fogueteiros são applicaveis as disposições deste artigo.

Art. 4.º Nenhum dos depositos permitidos pelos arts. 1.º, 2.º e 3.º poderá ser estabelecido sem licença prévia da Illm. camara municipal.

Art. 5.º No littoral da cidade só é permitido o desembarque desses generos no caes da praça Vinte e Oito de Setembro, onde um empregado da Illm. camara municipal, que deverá ali estacionar, dará uma guia, em que lançará o nome do respectivo dono, a quantidade, qualidade e destino dos generos.

§ 1.º Negará a guia se forem destinados a deposito na cidade, que não estiver licenciado, nos termos do art. 3.º.

§ 2.º Si esses generos provierem de algum gran l e deposito aprovado serão acompanhados por uma guia, que será obrigado a dar o respectivo administrador ou gerente, e neste caso, o empregado de que trata o paragrapho antecedente se limitará a fazer as verificações necessarias.

§ 3.º A falta desta guia constitue infracção da postura por parte do dono dos generos.

§ 4.º O empregado e o depositario, mencionados neste artigo, communicarão diariamente a policia e a Illm. camara municipal, em relação ás quantidades, qualidade, nome dos donos e destino dos generos assim desembarcados.

Art. 6.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$ por volume, e, na reincidência, na multa de 20\$, igualmente por volume, e oito dias de prisão, além das despezas da remoção para os depositos approvados que será feita por ordem da Illm. camara municipal ou da policia.

Esta postura começará a ter execução seis mezes depois de approvada.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1882.

E eu, bacharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, o subscrevi. — José Ferreira Nobre, presidente. — Torquato José Fernandes Couto. — Evaristo Xavier da Veiga. — Antonio da Costa Chaves Faria. — Antonio Thomaz Quartim.

E para que chegue á noticia de todos, mandou lavar e publicar pela imprensa, repetidas vezes, o presente edital.

Paço da Illm. camara municipal, 3 de Janeiro de 1883. — José Ferreira Nobre, presidente. — Torquato José Fernandes do Couto. — Evaristo Xavier da Veiga. — Antonio da Costa Chaves Faria. — Antonio Thomaz Quartim. — Maloio da Silva Reis. — Dr. Henrique B. Carneiro Leão. — Hermoganeo Pereira da Silva. — José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

A Illm. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, em sessão de 22 de outubro do anno passado, adoptou o governo imperial, por portaria de 1 de maio de 1886, approvou provisoriamente, nos termos da lei de 25 de outubro de 1831, a seguinte modificação ao art. 1.º da postura de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de generos inflammaveis e explosivos, constantes da tabella annexa, fora dos pontos designados nos §§ seguintes.

§ 1.º Os depositos dos generos simplesmente inflammaveis só poderão fazer-se nos trapiches do littoral da cidade que devidamente licenciados pela alfandega, forem pela Illm. camara municipal julgados mais aptos para esse fim, ficando a respectiva designação de pendente da approvação do governo.

§ 2.º Os depositos dos generos explosivos só serão permitidos em ilhas que estejam collocadas a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 do ancoradouro habitual dos navios.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou lavar e publicar repetidas vezes o presente edital.

Paço da Illm. camara municipal, 11 de maio de 1886. — Dr. João Pereira Lopes, presidente. — Augusto Nunes de Souza, vice-presidente. — Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz. — Ernesto Germack Possalo. — Dr. Alexandrino Freire do Amaral. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes. — Dr. Antonio José da Silva Rabello. — Dr. Manoel Luiz de Moura. — Dr. Alfredo Piragibe. — Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca. — João Luiz da Silva. — José Dias Pinto Aleixo. — Visconde de Santa Cruz. — Francisco José de Oliveira Brito. — José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, secretario.

Tabella a que se refere o projecto de postura reformando o art. 1.º da de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Inflammaveis

Phosphoro (corpo simples).
Palitos e mechas phosphoradas.
Phosphoros de cera.
Sulfureto de carbono.
Ether ordinario (ether ethylico ou ether sulfurico).
Collodio liquido.
Alcool vinico (alcool ethylico ou ordinario, aguardente).
Espirito de madeira (alcool methylico).
Alcool amylico.
Oleos de petroleo, de schisto, de alcatrão, essencias, hydro carboretros, empregados na industria e na illuminação.
Alcatrões e materias betuminosas liquidas.
Acido nitrico (azotico) mono-hidratado.
Acido nitrico (azotico) fumante.

Explosivos

Nitro glycerina.
Dynamite e seus congeneres, vigorita, sebastianita, etc.
Pieratos e formiatos.
Polvora de base de pieratos.
Algo-lão polvora.
Algodão nitrado para collodio.
Fulminatos ou mistura de fulminatos.
Espoletas ou capsulas fulminantes.
Chloratos ou nitratos.
Mistura de chloratos e nitratos.
Mistura de chloratos de uma materia combustivel.
Polvora e cartuchos de guerra, caça e mina.
Fogos de artificio.
Estopins.

Está conforme. Secretaria da Illm. camara municipal, 11 de maio de 1886. — O secretario, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho. — O fiscal, Joaquim Henrique de Castro.

Policia da Capital Federal

FORNECIMENTO DE GENEROS

Do ordem do Sr. coronel chefe de policia desta capital, faço publico que esta Repartição, precisa contractar o fornecimento dos generos seguintes, para o consumo da Casa da Detenção, durante o 1 semestre do exercicio de 1894 a saber:

Carne secca do Rio Grande.
Toucinho de Minas.
Bocalhão.
Arroz de Iguape.
Graxa do Rio Grande.
Café em grão.
Chá Hyson.
Manteiga ingleza.
Assucar branco refinado.
Dito mascavinho refinado.
Dito branco grosso.
Dito mascavo idem.
Dito crystallizado de engenho central.
Farinha do Magé.
Milho miudo.
Feijão preto.
Banha nacional.
Azeite doce de Lisboa.
Dito de sebo.
Vinagre de Lisboa.
Sabão.
Sal.
Matte.
Gallinhas e frangos.
Carne verde de vacca.
Dita de carneiro.
Ovos.
Lenhas em achas.
Carvão de pedra.
Capim.
Farelo e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo até a véspera daquella data, documento que proveni:

1.º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2.º, contracto mercantil por meio de certidão, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial;

3.º, procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, sendo assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes as condições que, nos contractos, se estipularem, bem como a multa de 100\$ a 200\$, para o caso de não comparecerem a assignar-as dentro do prazo do chamamento publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 7 de dezembro de 1893. — O secretario, Manoel José de Souza.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, chamo a attenção de todos os Srs. negociantes deste districto para o decreto n. 60, do cidadão Dr. prefeito e exarado no *Diário Official* de 6 do corrente, em que eleva de 10\$ a 100\$ a multa de que trata o edital de 13 de dezembro de 1844 e de 4\$ a 20\$ a imposta pelo § 5.º, tit. 3.º da secção 2.ª do Codigão de Posturas, sendo aquella pela falta de licença de qualquer casa de commercio e esta pelo deposito ou dependuramento de qualquer objecto do portal para fóra. E para que chegue ao conhecimento de todos far-se-ha publicar este varias vezes, independente da circular que esta agencia enviara a todos os Srs. negociantes deste districto. — O escrivão, Antonio B. Santos Cruz.

Prefeitura do Districto Federal

CORREIÇÃO

O prefeito do Districto Federal faz saber que, tendo os seus agentes de effectuar a correição geral no decurso do corrente mez, deverão os bancos, companhias, escriptorios e casas de negocio apresentar as respectivas licenças aos mesmos funcionarios, ficando sujeitos a multa aquelles que não o fizerem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1893.—
Henrique Valladares.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO ACCRESCIDO DE MARINHAS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Alneia, Bôa & Comp., requereram titulo de aforamento do terreno de marinhas accrescido do predio da rua da Saude n. 178, antigo 158, freguezia de Santa Rita, por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

AFORAMENTO DE TERRENOS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Helena Ferreira Baptista, requereu titulo de aforamento de um terreno devoluto no Engenho Novo á rua Fernandes canto da rua Propicia; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento do interessado, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento do terreno da praia Pequena, logar denominado praia Grande, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 16 de novembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com § 1º, tit. 3º, sec. 1ª e § 2º, tit. 3º, sec. 1ª do codigo de posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 40\$000:

Ruas do Aquidaban defronte á de D. Adelaide, Lins de Vasconcellos principiando da rua Dr. Duque-Estrada Meyer e terminando defronte ao n. 63 da do Dr. Lins de Vasconcellos, rua Dr. Niemeyer canto da de Borges Monteiro (entre os lampeões n. 13343 e 13344), rua José Bonifacio canto da do Livramento.

Travessa Leal canto da rua Silva e outro ao lado opposto entre Thereza e Silva, rua Getulio canto da do Tenente Costa, rua Wenceslão junto ao lampeão n. 13071, rua Adriano entre as ruas Magalhães Couto e D. Zeferina, rua Lopes da Cruz canto da do Dr. Dias da Cruz, rua Barcelona (dous terrenos), rua Cabuçú canto da de S. Francisco.

Ficando tambem os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, mandarem cercar e limpar as testadas dos mesmos terrenos, de accordo com § 2º, tit. 3º, sec. 1ª e § 1º, tit. 3º e sec. 2ª do codigo de posturas, ficando sujeitos a multa de 30\$ os proprietarios dos mesmos terrenos:

Ruas: Conselheiro Ferraz (diversos lotes e diversos terrenos), Cornelio canto da do Silva, Lopes da Cruz (diversos terrenos), do Cabuçú (entre a do Conselheiro Ferraz e Dr. Lins de Vasconcellos), Viuva Claudio canto da do Pinheiro, Pinheiro canto da do Dr. Peçanha, Furtado de Brito (diversos terrenos), de Sant'Anna (diversos terrenos), Claudina (idem), Augusta (idem), Santos Titara (idem), Miguel Angelo (idem), Caxamby (idem), Honório (idem), Tenente França (idem), de D. Clara (idem), S. Gabriel (idem), Wenceslão (idem), Figueiredo (um terreno), Cardoso canto da de Visconde de Tocantins, Eulina (em frente ao n. 9), Bella canto da de Curupaty, Bella (junto aos ns. 1 e 5), Magalhães Couto (junto aos ns. 10, 11 e 12), Zeferina canto da de Curupaty, Zeferina n. 2, Jubim (tres lotes de terreno), Cardoso canto da de Tocantins e Eulina (em frente ao n. 9).

Agencia da Prefeitura do 2º Districto do Engenho Novo, 4 de dezembro de 1893.—O escriptão, *Antonio Carlos Cordeiro.*

Conselho Municipal

ELEIÇÃO PARA UM SENADOR E DEZ DEPUTADOS PELA CAPITAL FEDERAL

O Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal, cumprindo o que preceitua o § 2º do art. 39 da lei n. 85 de 26 de janeiro de 1892, convida os eleitores, alistados nos tres districtos desta capital, a comparecer nas respectivas secções eleitoraes, cujos locais vão abaixo designados, no dia 30 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de depositarem nas urnas os seus votos, devendo, porém, observar o seguinte:

Os eleitores do primeiro districto, que comprehende as freguezias da Gavea, Lagoa, Gloria, Candearia e Santa Rita, votarão em um nome para senador e dous para deputados.

Os eleitores do segundo districto, que comprehende as freguezias de S. José, Sant'Anna, Sacramento, Santo Antonio, Espirito Santo e S. Christovão, votarão em um nome para senador e tres para deputados.

Os eleitores do terceiro districto, que comprehende as freguezias do Engenho Novo, Engenho Velho, Inbauma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba, Ilha do Governador e Paqueta, votarão em um nome para senador e dous para deputados.

As cedulas serão fechadas e separadas e conterão exteriormente a inscripção: para senador, para deputados.

São designados os seguintes locais para nelles funcionarem as respectivas secções.

Primeiro districto eleitoral

GAVEA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, e 4º.
Local, escola publica de meninos, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

3ª secção

Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º, e 8º.
Local, escola de meninos da rua Marquez de S. Vicente n. 50 A.

LAGOA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, e 6º.
Local, escola publica — praia de Botafogo n. 236.

2ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11.
Local, escola publica da rua Bambina.

3ª secção

Quarteirões 5º, 7º, 14, 15, 29 e 30.
Local, escola nocturna da rua Bambina.

4ª secção

Quarteirões 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23.
Local, escola publica da rua de S. Clemente n. 95.

5ª secção

Quarteirões 12, 13, 18 e 31.
Local, escola publica da rua dos Voluntarios da Patria.

6ª secção

Quarteirões 27, 28, 32, 33, 34 e 35.
Local, escola publica da rua da Passagem.

7ª secção

Quarteirões 24 e 25.
Local, escola publica da rua General Severiano.

8ª secção

Quarteirão 26.
Local, Instituto Benjamin Constant.

GLORIA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.
Local, escola publica da rua da Lapa n. 79.

2ª secção

Quarteirões 6º e 8º.
Local, escola publica da rua da Gloria n. 64.

3ª secção

Quarteirões 7º, 9º e 10.
Local, secretaria do exterior.

4ª secção

Quarteirões 11, 12, 13 e 15.
Local, escola publica do largo do Machado.

5ª secção

Quarteirões 14, 16, 17 e 18.
Local, quartel de bombeiros no largo de S. Salvador.

6ª secção

Quarteirões 19, 20 e 21.
Local, escola publica de meninas do largo do Machado n. 8.

7ª secção

Quarteirões 22, 25 e 30.
Local, escola publica da rua Buarque de Macedo.

8ª secção

Quarteirões 23 e 24.
Local, Sociedade Amante da Instrucção, na rua Ypiranga.

9ª secção

Quarteirões 26, 27, 28 e 29.
Local, Institutos dos Surdos-Mudos.

CANDEARIA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, saguão dos telegraphos.

2ª secção

Quarteirão 4º.
Local, praça do Commercio.

3ª secção

Quarteirões, 5º, 6º e 7º.
Local, Caixa da Amortização.

4ª secção

Quarteirões, 8º, 9º e 10.
Local, Bibliotheca Fluminense.

5ª secção

Quarteirão 11.
Local, Alfandega.

6ª secção

Quarteirões, 12 e 13.
Local, escola publica, rua da Quitanda n. 33.

7ª secção

Quarteirões 14 e 15.
Local, Correio.

8ª secção

Quarteirão, 16.
Local, saguão da secretaria da instrucção publica, (largo do Paço).

SANTA RITA**1º DISTRICTO****1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

Local, Secretaria da Marinha.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.

Local, escola publica, á rua pos Ourives, entre a da Prainha e o largo de Santa Rita.

3ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Local, Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria.

4ª secção

Quarteirões 17 e 18.

Local, Bibliotheca da Marinha.

2º DISTRICTO**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Local, rua da Harmonia n. 62, sala dos fundos.

2ª secção

Quarteirões 6º e 7º.

Local, escola publica de meninos, rua da Harmonia n. 62.

3ª secção

Quarteirões 8º e 9º.

Local, escola publica de meninas, rua da Harmonia n. 62.

Segundo districto eleitoral**S. JOSE'****1º DISTRICTO****1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º.

Local, Inspectoria de Hygiene.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º.

Local, Repartição Geral dos Telegraphos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.

Local, escola publica da rua da Misericordia.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º.

Local, Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

5ª secção

Quarteirões 10 e 11.

Local, Desinfectorio, rua de D. Manoel.

6ª secção

Quarteirões 12 e 13.

Local, laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina.

2º DISTRICTO**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Local, escola municipal de S. José.

2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º e 9º.

Local, imprensa Nacional.

3ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13 e 14.

Local, Bibliotheca Nacional.

SANT'ANNA**1º DISTRICTO****1ª secção**

Quarteirões, 1º, 2º, 3º e 4º.

Local, Intendencia Municipal.

2ª secção

Quarteirões 5º e 6º.

Local, pavimento terreiro do Senado.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.

Local, Pretoria.

4ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13 e 14.

Local, escola publica da rua Senador Eusebio n. 88.

5ª secção

Quarteirões 15, 16, 17 e 18.

Local, escola publica da Praça da Republica n. 79.

6ª secção

Quarteirões 19, 20, 21, 22 e 23.

Local, escola de S. Sebastião.

7ª secção

Quarteirões 24, 25, 26, 27 e 28.

Local, estação de S. Diogo.

2º DISTRICTO**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º.

Local, Escola Normal.

2ª secção

Quarteirões 5º, 6º, 7º e 8º.

Local, Bibliotheca do exercito.

3ª secção

Quarteirões 9º, 10, 11, 12 e 13.

Local, Estação Central da Estrada de Ferro.

4ª secção

Quarteirões 14, 15, 16 e 17.

Local, escola publica de meninos á rua da America.

5ª secção

Quarteirões 18, 19, 20 e 21.

Local, estação da Gambôa.

6ª secção

Quarteirões 22, 23 e 24.

Local, escola publica de meninos á praia Formosa.

SACRAMENTO**1º DISTRICTO****1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º.

Local, Escola Polytechnica.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º.

Local, Secretaria do Interior.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.

Local, sala da vaccina, á rua do Nuncio, Prefeitura.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º.

Local, saguão do Thesouro Nacional.

5ª secção

Quarteirões 10, 11 e 12.

Local, Instituto Nacional de Musica.

6ª secção

Quarteirões 13 e 14.

Local, escola publica de meninas da rua do Sacramento n. 6.

7ª secção

Quarteirões 15 e 16.

Local, edificio do Forum.

8ª secção

Quarteirões 17 e 18.

Local, Juizo do Commercio.

2º DISTRICTO**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º.

Local, Academia Nacional de Bellas Artes.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º.

Local, Arcadia Dramatica Esther de Carvalho.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.

Local, rua do Senhor dos Passos n. 175, (casa de bailes).

4ª secção

Quarteirões 10, 11, 12 e 13.

Local, Sociedade Funeraria.

5ª secção

Quarteirões 14, 15, 16, 17 e 18.

Local, Externato do Instituto Nacional, rua Larga de S. Joaquim.

SANTO ANTONIO**1ª secção**

Quarteirões 1º e 2º.

Local, escola publica da rua dos Invalidos n. 52.

2ª secção

Quarteirões 3º e 4º.

Local, escola publica da rua do Lavradio n. 39.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.

Local, escola publica da rua do Conde d'Eu n. 132.

4ª secção

Quarteirões 5º, 17 e 18.

Local, escola publica da rua do Riachuelo n. 154.

5ª secção

Quarteirões 15 e 16.

Local, Deposito Publico, rua do Senado n. 74.

6ª secção

Quarteirões 11 e 12.

Local, theatro Polytheama, rua do Lavradio n. 104.

7ª secção

Quarteirões 13 e 14.

Local, escola publica da rua do Rezende n. 149.

8ª secção

Quarteirões 8º, 9º e 10.

Local, Pedagogium, rua do Visconde do Rio Branco n. 13.

9ª secção

Quarteirões 19 e 20.

Local, escola publica da rua de Paula Mattos n. 18.

10ª secção

Quarteirões 21 e 22.

Local, escola publica da rua Aurea n. 28.

ESPIRITO SANTO**1ª secção**

Quarteirões 1º e 2º.

Local, escola publica da rua do Visconde de Sapucahy n. 133.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º e 5º.

Local, Asylo dos Mendigos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 8º.

Local, escola publica da rua do Estacio de Sá n. 17.

4ª secção

Quarteirões 7º e 18.

Local, escola publica da rua do Haddock Lobo n. 27.

5ª secção

Quarteirões 9º e 12.

Local, escola publica da rua do Conde d'Eu n. 278.

6ª secção

Quarteirões 10 e 11.

Local, escola publica da rua da Floresta n. 6.

7ª secção

Quarteirões 13, 14 e 15.

Local, escola publica da rua do Itapirú n. 67.

8ª secção

Quarteirões 16 e 17.

Local, escola publica da rua Malvino Reis n. 86.

S. CHRISTOVÃO**1ª secção**

Quarteirões 1º e 4º.

Local, Gymnasio Nacional, no campo de S. Christovão.

2ª secção

Quarteirão 2º.

Local, salão da Sociedade Musical Recreio de S. Christovão, no largo da Cancellaria.

3ª secção

Quarteirões 3º e 1º.

Local, escola publica de S. Christovão, salão da frente.

4ª secção

Quarteirões 5º e 6º.

Local, escola publica de S. Christovão, no campo do mesmo nome, salão dos fundos.

5ª secção

Quarteirões 7º e 8º.

Local, salão da Sociedade Beneficente dos Artistas, á rua Coronel Figueira de Mello.

6ª secção

Quarteirões 9º e 11.

Local, rua de S. Januario, escola mixta municipal.

7ª secção

Quarteirão 10.

Local, escola publica da rua do Bomfim.

8ª secção

Quarteirão 13.
Local, escriptorio da estação do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

9ª secção

Quarteirões 14 e 15.
Local, escola publica de meninos, na Ponta do Cajú.

10ª secção

Quarteirão 16.
Local, escola publica da rua Bella de São João.

Terceiro districto eleitoral

ENGENHO NOVO

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, Pedregulho, escola publica n. 3.
Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º.
Local, Estação de S. Francisco Xavier.
Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, rua Vinte e Quatro de Maio n. 52.

Quarteirões 10, 11 e 12.
Local, Estação do Riachuelo.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11.
Local, Estação do Engenho Novo.

2ª secção

Quarteirões 12, 13 e 14.
Local, Escola Publica, Visitação.

3ª secção

Quarteirões 19 e 20.
Local, Estação do Meyer.

4ª secção

Quarteirões 17 e 18.
Local, Collegio Santarém.

5ª secção

Quarteirões 15 e 16.
Local, escola particular rua Imperial.

6ª secção

Quarteirões, 4º, 5º, 6º e 7º.
Local, estação de Todos os Santos.

7ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, rua D. Adelaide.

ENGENHO VELHO

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 6º.
Local, Lyceu do Engenho Velho.

2ª secção

Quarteirões 3º e 10.
Local, escola publica da rua do Mattoso.

3ª secção

Quarteirões 4º e 5º.
Local, Casa de S. José, á rua Barão de Itapagipe.

4ª secção

Quarteirões 7º e 11.
Local, quartel de bombeiros, á rua S. Christovão.

5ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, estação da estrada de ferro, em S. Christovão.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º e 3º.
Local, escola publica da rua Conde do Bomfim n. 125.

2ª secção

Quarteirões 2º e 4º.
Local, Hospital Militar.

3ª secção

Quarteirões 5º e 6º.
Local, Escola Municipal da rua Conde do Bomfim.

4ª secção

Quarteirões 7º e 8º.
Local, Escola Municipal da rua Braça de Ouro.

5ª secção

Quarteirões 9º e 12.
Local, Escola Municipal da rua Gonzaga Bastos.

6ª secção

Quarteirão 10.
Local, Sociedade de Musica da rua Boulevard n. 130.

7ª secção

Quarteirão 11.
Local, Asylo dos Meninos Desvalidos.

INHAUMA

1ª secção

Quarteirões 1º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Local, escola publica nos Pilares.

2ª secção

Quarteirões 2º, 3º e 21.
Local, escola nas officinas do Engenho de Dentro.

3ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º.
Local, escola publica na estação da Piedade.

4ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, escola municipal á rua Estrada de Santa Cruz.

IRAJA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 22.
Local, escola publica de meninos no Areal (estrada da Payuna).

2ª secção

Quarteirões 10, 11, 12 e 13.
Local, laboratorio do Campinho.

3ª secção

Quarteirões 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Local, escola publica para meninos no marco (estrada de Santa Cruz.)

JACAREPAGUA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Local Fazenda da Taquara.

CAMPO GRANDE

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, e 12.
Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 13, 14, 15, 16 e 17.
Local, escola publica de meninos (Realongo).

3ª secção

Quarteirões 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

Local, escola publica de meninos (no Mandanha).

4ª secção

Quarteirões 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 42 e 43.
Local, casa do cidadão José Justiniano Cardoso de Carvalho (Induhyba).

SANTA CRUZ

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.
Local, escola de trabalhos manuaes.

3ª secção

Quarteirões 9º, 10, 11 e 12.
Local, 2ª escola publica de meninos.

GUARATIBA

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10.

Local, casa do cidadão Manoel Francisco Alves (Arraial da Pedra).

2ª secção

Quarteirões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Local, escola subvencionada de S. João (Matto Alto).

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Local, escola publica de meninos (Ilha).

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º e 10.
Local, escola publica de meninos (Barra).

ILHA DO GOVERNADOR

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.
Local, agencia da prefeitura.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12.
Local, escola publica de meninos.

ILHA DE PAQUETA

Secção unida

Local, escola publica de meninos.
Conselho Municipal, 10 de outubro de 1893.
— O presidente, Dr. Antonio Dias Ferreira.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TERRAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaga e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, conviã-se a todos aquelles que tiverem titulos de aforamentos ou outros quaesquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, afim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumprindo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispondo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893. — O director, Luis Antonio Navarro de Andrade.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Por ordem do cidadão agente E. J. Pires Ferrão, chamo a maior attenção dos Srs. negociantes deste districto para os editaes da sub-directoria de rendas exarados nos ultimos numeros do *Diario Official*, em que faz ver que o cidadão Dr. prefeito, de accordo com decreto n. 50 de 16 do proximo passado, dispensa do pagamento de multa aquelles que tenham requerido licença para suas casas de negocio até ao dia 31 de outubro proximo findo, devendo pagar os impostos até ao dia 5 do corrente.

Outrosim, chamo de novo a attenção para o edital já publicado por esta agencia, em que se faz sciente a todos os Srs. negociantes que devem apresentar as suas respectivas licenças do corrente anno, visadas ou não visadas.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1893. — O escrivão, Antonio B. Santos Cruz.

Districto de Sant'Anna

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente capitão Bento José Barbosa, convido todos os Srs. collectados a terem á mão as licenças das suas casas de negocio, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo á correição geral dos estabelecimentos commerciaes deste districto.

Agencia da Prefeitura Municipal no districto de Sant'Anna, 27 de novembro de 1893. — O escrivão, *João Brusco de Oliveira Mattos*.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente Manoel Joaquim Barbosa de Andrado, chama-se a attenção dos Srs. proprietarios de prédios em construção para o art. 4º da postura de 17 de junho de 1893, que diz:

«Art. 4º Terminada a construção, o pradio não poderá ser habitado sem que tenha sido examinado pelo engenheiro da Intendencia e por um delegado de hygiene, que officiarão ao prefeito dizendo si elle está ou não construido de accordo com esta lei, e si tem as condições hygienicas e indispensaveis.»

Agencia da prefeitura no 1º districto do Engenho Novo, 29 de novembro de 1893. — O escrivão, *João Rego do Amaral*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da liquidação da Associação Brasileira Mutualidade, afim de assistirem a prestação de contas dos syndicos, approval-as e dar quitação aos mesmos no dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, sob pena de revelia

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, em virtude de despacho exarado nos autos da liquidação da Associação Brasileira Mutualidade, foi pelos respectivos syndicos endereçada a esta camara a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Raja Gabaglia. Os syndicos da liquidação da Associação Brasileira Mutualidade requerem a V. Ex. haja de ordenar que o respectivo escrivão designe dia e hora, afim de que os supplicantes na forma já ordenada prestem suas contas e recebam quitação. Outrosim, sendo grande o numero de credores a serem notificados requerem a V. Ex., que esta reunião tenha lugar com o prazo de 60 dias. Pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1893. — *Antonio Justiniano Esteves Junior*. Estava collada uma estampilha de 200 réis. Despacho: Sim. F. Rio, 5 de dezembro de 1893. — *Gabaglia*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da liquidação da Associação Brasileira Mutualidade para se reunir no dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, á rua da Constituição n. 47, edificio onde funciona a Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal afim de assistirem a prestação de contas dos syndicos, approval-as e dar quitação aos mesmos sob pena de revelia. E para constar se passou o presente edital em mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de dezembro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrema-

tação, as portas da casa de minhas audiencias á rua do Catete n. 7, no dia 19 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, uma decima parte do predio n. 70 da rua Primeiro de março, que, no inventario da finada baroneza de Ipanema, tocou a seu filho o menor Carlos Ipanema Moreira, e cuja decima parte achasse avaliada em 20:000\$; por isso mandei passar o presente edital, por meio do qual convido os pretendentes a comparecer no logar, dia e horas designados, afim de ser effectuada a arrematação, com o pretendente que maior offerta fizer sobre a referida avaliação de 20:000\$. O presente passado em triplicata, será publicado na imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de dezembro de 1893. E eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Galvão*. — Acham-se colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas representando o valor de 900 réis. — Está conforme. — O escrivão, *Pedro Rodrigues Silva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres...	10 3/16	10
» Pariz.....	940	933
» Hamburgo...	1.160	1.190
» Italia.....	—	900
» Portugal....	—	450
» Nova York..	—	4.970

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices conv. de 1:000\$, 4 %/.. 1:124\$000

Bancos

Banco da Republica, 2ª serie... 42\$000
Dito Lavoura e Commercio, 2ª serie..... 40\$000

Offertas de soberanos

Comprador..... 23\$600
Sem vendedor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1893. — *Claudio da Silva*, syndico.

E. do Banco Central do Brazil

de auditorios maradas no dia 7 de dezembro de 1893 nas est. de S. Diego, Central e Maritima

		Desde 1 de mes
Aguardente....	—	6 pipas.
Café.....	393.363	3.491.865 kilogs.
Carvão vegetal. 59 400		366.880 »
Couros seccoos e salgados.....	59.420	152.350 »
Fumo.....	5.640	44.340 »
Queijos.....	6.240	44.000 »
Toucinho.....	3.400	38.830 »
Diversas.....	16.800	115.800 »

— E no dia 8 de dezembro:

Aguardente....	—	6 pipas.
Café.....	500.177	3.992.042 kilogs.
Carvão vegetal. 22.600		389.480 »
Fumo.....	4.180	48.520 »
Queijos.....	2.700	46.700 »
Toucinho.....	5.120	43.950 »
Diversas.....	12.300	128.100 »

Café

COTAÇÃO MÉDIA

Lavado.....		Por 10 kilos
Superior.....		Nominaes
1ª boa.....		
1ª regular.....		
1ª ordinaria.....		16\$700
2ª boa.....		16\$000
2ª ordinaria.....		14\$500

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GE'AL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1893

Aos 25 dias do mez de novembro de 1893, na sala do sobrado da rua Theophilo Ottoni n. 32, presentes 22 accionistas da Companhia Industrial do Brazil, á 1 hora e 20 minutos da tarde, o presidente da companhia, Sr. Edward George Hime, na forma dos estatutos, abriu a sessão e declarou que, tendo por duas vezes convocado a reunião dos Srs. accionistas, deixou esta de ter lugar, por não comparecer o numero necessario, motivo por que teve de a convocar pela terceira vez, para hoje, com as formalidades impostas pela lei, á qual vae funcionar, por se achar legalmente constituida, sendo de notar que se acham representadas 44.959 acções; assim convida a occupar os logares de secretarios os accionistas Srs. José Augusto Moreira dos Santos e Antonio de Oliveira Guimarães;

Por este modo constituida a mesa, o Sr. presidente convida o 1º secretario a fazer a leitura da acta da 3ª assemblea geral ordinaria, que teve lugar em 18 do corrente, á qual é posta em discussão e, ninguém pedindo a palavra, foi approvada unanimemente.

Entrando na ordem dos trabalhos, o Sr. presidente communica que a presente assemblea tem por fim tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da directoria para reforma dos estatutos, que em parte foi lembrada por um importante accionista e em parte para modificar e ampliar medidas que a pratica tem demonstrado necessarias á directoria.

Convida, pois, o 2º secretario a ler a mesma proposta que, acto seguido, é submettida á discussão.

O Sr. commendador Camillo de Andrade, director e representante do Banco da Republica do Brazil, pede a palavra, que lhe é concedida, para offerecer um substitutivo á proposta da directoria, que declara conhecer, o qual é calçado em parte sobre a mesma proposta, e modificado e ampliado em outras, e este é lido e justificado pelo seu autor.

O Sr. accionista Visconde de Thayde pede a palavra para justificar e apresentar á assemblea a emenda, que offerece, a um dos artigos dos estatutos de que não cogitou nem a proposta, nem o substitutivo.

O Sr. accionista conselheiro Carlos de Carvalho obtem a palavra e justifica diversas emendas, que offerece á votação, em concorrência com o substitutivo apresentado.

O Sr. commendador Camillo de Andrade obtem novamente a palavra para explicar que, com o substitutivo que apresenta, procurou expurgar de algumas demasias os estatutos em vigor, convencido de ter feito um trabalho o mais de accordo possivel com as idéas do projecto de reforma da directoria.

O Sr. presidente declara que nenhuma dúvida tem em votar o substitutivo e emendas apresentados, em referencia á remuneração e porcentagens da directoria, que ficam compensados approximadamente com a reforma, ficando bem claro que é concessão feita para não crear embaraços á execução da idéa apresentada.

O Sr. Barão Peres da Silva, liquidante da Carteira Commercial do Banco de Credito Real do Brazil apresenta uma indicação para ser votado o projecto de reforma, conjunctamente com o substitutivo e emendas apresentadas o que é approvado.

Ninguém mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posta pelo Sr. presidente em votação a proposta da directoria, é recusada contra o voto da directoria e conselho fiscal.

Em seguida, submettidos á votação o substitutivo, resalvadas as emendas, é approvado, sendo em seguida tambem approvadas

as emendas, ficando assim adoptada a seguinte reforma nos estatutos:

Art. 2.º Fica assim redigido:

Os fins da companhia são: O commercio de ferro, ferragens e seus annexos e a continuação e desenvolvimento das industrias que explora, não podendo intentar cousa nova sem approvação da assemblea geral.

Supprimam-se os arts. 3.º e 4.º.

Art. 5.º Passa a ser o art. 3.º.

Art. 6.º Passa a ser art. 4.º dizendo o seguinte: A companhia só poderá ser dissolvida ou liquidada, dando-se os casos previstos na lei, ou quando a assemblea geral dos accionistas o resolver por dous terços do capital.

Art. 7.º Passa a ser o art. 5.º dizendo o seguinte: O capital da companhia é de 9.000.000\$ dividido em 60.000 acções integradas do valor nominal de 150\$ cada uma.

§ 1.º Fica a companhia autorizada a amortisar acções até o valor nominal de mil contos (1.000.000\$), na forma da lei, podendo para isso empregar uma percentagem dos lucros suspensos de cada semestre de accordo com os conselhos arbitral e fiscal.

§ 2.º Fica a directoria autorizada com plenos poderes para, de accordo com o conselho fiscal, contrahir um emprestimo, segundo as disposições do decreto n. 1308 de 8 de março de 1893.

Arts. 8.º e 9.º Passam a ser o art. 6.º do teor seguinte:

As acções serão nominativas e individuaes em relação á sociedade.

Arts. 10, 11 e 12. Passam a ser arts. 7.º, 8.º e 9.º.

Art. 13. Passa a ser art. 10, nestes termos:

A directoria poderá nomear para seu auxiliar um gerente commercial devendo este depositar 50 acções, que ficam caucionadas á responsabilidade do seu cargo.

Art. 14. Suprima-se.

Art. 15. Passa a ser art. 11, sendo de 200 acções a caução a que o mesmo se refere.

Arts. 16 e 17. Passa a ser arts. 12 e 13.

Art. 18. Passa a ser art. 14, nestes termos:

Fica a directoria autorizada a conceder licença quer a algum de seus membros, quer ao gerente ou empregados, por motivo justificado, por tempo que não exceda a seis mezes.

Art. 19. Passa a ser art. 15.

Art. 20. Passa a ser art. 16, assim redigido:

No caso de vaga de algum director, será chamado substituto de accordo com o conselho fiscal; si a vaga for temporaria a directoria resolverá como entender.

Art. 21. Passa a ser art. 17, nestes termos: A companhia poderá arrendar, construir ou comprar quaesquer immoveis necessarios para o exercicio do seu commercio, para o que fica a directoria autorizada com plenos poderes, devendo, no caso de compra ou construção, ouvir o conselho fiscal.

Arts. 22 a 30. Passam a ser os arts. 18 a 26.

Art. 31. Passa a ser art. 27, dizendo o seguinte:

A retribuição mensal *pro labore* será de 2.500\$ para o presidente e de 2.000\$ para cada um dos outros directores.

Art. 32. Passa a ser art. 28, modificado pela forma seguinte:

Onde diz—escolhidos entre os 10 maiores accionistas—leia-se—que serão os tres maiores accionistas.

Art. 33. Passa a ser art. 29.

Art. 34. Passa a ser art. 30.

Augmentando-se:

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal, individual ou collectivamente poderão em qualquer época exercer as funções do art. 14. § 3.º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, requerer a exhibição dos livros nos termos do art. 351 e seguintes do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850 e convocar extraordinariamente a assemblea.

Art. 35. Passa a ser art. 31.

Art. 36. Passa a ser art. 32, assim redigido:

Os lucros liquidos effectivamente realizados serão distribuidos pela seguinte forma:

§ 1.º A fundo de reserva serão levados 8 % até completar 40 % do capital.

§ 2.º Será distribuido o dividendo de 12 % ao anno no maximo, aos accionistas, sobre o capital.

§ 3.º 12 % sobre os dividendos distribuidos serão repartidos na forma seguinte:

a) 5 % aos directores;

b) 7 % ao gerente e empregados, a juizo da directoria.

§ 4.º O excedente será levado á conta de —lucros suspensos.

Arts. 37 a 39. Passam a ser os arts. 33 a 35.

Art. 40. Passa a ser o art. 36, que fica assim redigido:

Qualquer accionista terá um voto pelas acções que possuir ou representar até 20 acções e dali em diante mais um voto por cada grupo de 20 acções que possuir ou representar.

Arts. 41 a 45. Passam a ser os arts. 37 a 41.

Arts. 46 a 48. Supprimam-se.

Arts. 49 e 50. Passam a ser os arts. 42 e 43.

Art. 51. Passa a ser o art. 44, assim dizendo:

Estes estatutos começarão a vigorar desde 1 de janeiro de 1894, salvo quanto á autorisação conferida á directoria para contrahir o emprestimo em *bonus* a que se refere o § 2.º do art. 5.º da reforma, o qual terá vigor desde já.

A's 3 horas e 10 minutos da tarde, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento e o favor e consideração que tem merecido nas assembleas que tem presidido, levanta a sessão para se escrever a acta que é por mim José Augusto Moreira dos Santos redigida, na qualidade de 1.º secretario. Vae por mim firmada, pela mesa e por todos os Srs. accionistas presentes aos actos desta assemblea.

A presente é passada em duplicata, para os fins determinados pela lei.

Ed. G. Hime.—José Augusto Moreira dos Santos, 1.º secretario.—Antonio de Oliveira Guimarães, 2.º secretario.—Pelo Banco da Republica do Brazil, Camillo de Andrade.—Pela Carteira Commercial do Banco de Credito Real (em liquidação) o liquidante, Pires da Silva, Costa Soares & Comp.—Por procuração de José Gonçalves Fontes, Costa Soares & Comp.—Edwin E. Hime.—Carlos Augusto de Carvalho.—João Pereira da Silva Monteiro Junior, por si e por procuração do espolio de João Pereira da Silva Monteiro.—Francisco José Gomes Valente, por procuração de Antonio Joaquim Valente.—Francisco José Gomes Valente.—João de Sousa.—Joaquim José Gonçalves.—Por procuração de Eumenia E. Hime, de Ethel Hime e de Stanley Hime, Ed. G. Hime.—Nestor Sampaio, por procuração de Manoel da Silva Monteiro.—Nestor Sampaio.—Joaquim Antonio dos Reis, por procuração de Antonio Joaquim de Souza Marinho.—Joaquim Antonio dos Reis.—Visconde de Athayde, por procuração de Antonio Francisco dos Santos Marão.—Francisco Marques dos Santos.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital	£ 1.500.000
Capital realiado.....	900.000
Fundo de reserva.....	800.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1893

Activo

Letras descontadas.....	887.567\$930
Letras a receber.....	5.073.189\$350
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	1.422.668\$750
Diversas contas.....	4.966.043\$590
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc..	3.800.517\$450
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	8.040.379\$410
	24.190.366\$480

Passivo

Capital declarado na caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo.....	3.576.640\$050
Contas correntes sem juros..	7.406.296\$420
Diversas contas.....	5.173.876\$610
Titulos em caução.....	3.800.517\$450
Letras a pagar.....	91.993\$690
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	2.641.042\$260
S. E. ou O.	24.190.366\$480

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1893.—Pelo London and River Plate Bank, Limited.—Haviland A. D. Lisle, manager.—F. S. Youle, accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Agrícola S. Sebastião

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria no dia 30 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, á rua dos Benedictinos n. 30, sobrado, afim de deliberarem sobre o relatorio e contas do anno social findo em 30 de junho do corrente anno, respectivo marecer do conselho fiscal, e bem assim eleger novo conselho fiscal.

Outresim, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1893.—Manoel Furquim Severo de Almeida, director.

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral extraordinaria no dia 23 do corrente, ao meio dia, á rua dos Benedictinos n. 30, sobrado, afim de deliberarem sobre a autorisação para levantamento de um emprestimo em *bonus* no Banco da Republica do Brazil com garantia de hypotheca dos bens da Companhia, e para outros fins de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1893.—Manoel Furquim Severo de Almeida, director.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Diário Oficial

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diário Oficial* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarán sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queiram mandar reformar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 26 do regulamento vigente hajam de communicar á administração si desejam ou não continuar com as suas assignaturas.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.